



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2011 - Nº 3.486

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

### APOSTILA CCI Nº 269 – APT, de 7 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

em relação a ELAINE CRISTINA ZANETTI AVELINO:

#### APOSTILAR

a Portaria CCI 563 - EX, e o Ato 2.577 - NM, ambos de 29 de agosto de 2011, publicados na edição 3.473 do Diário Oficial do Estado, a fim de declará-los vigentes a partir de 28 de setembro de 2011.

### APOSTILA CCI Nº 270 - APT, de 18 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### APOSTILAR

o Ato 2.695 - NM, de 14 de setembro de 2011, publicado na edição 3.485 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a nomeação de AUGUSTA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, retroage a 13 de setembro de 2011.

## Sumário

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| CASA CIVIL                                               | 1  |
| COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR                         | 1  |
| CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO                            | 1  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO | 3  |
| SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO       | 3  |
| SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA                       | 4  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                   | 5  |
| SECRETARIA DA FAZENDA                                    | 8  |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO                                  | 11 |
| SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO                    | 13 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA                             | 13 |
| SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS             | 15 |
| SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES                   | 22 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA   | 22 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                                      | 23 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA                          | 24 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 25 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL                                        | 25 |
| IGEPREV-TOCANTINS                                        | 26 |
| RURALTINS                                                | 26 |
| UNITINS                                                  | 28 |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA                                   | 29 |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                       | 29 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA                            | 31 |
| TRIBUNAL DE CONTAS                                       | 37 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                               | 37 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                                 | 41 |

## COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: Cel. **MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011

PROCESSO Nº: 2011 1017 00044.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2011.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Condor S.A Indústria Química.

OBJETO: Aquisição de agentes químicos.

DA LICITAÇÃO: Inexigível nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

VALOR/CONTRATO: Valor total de R\$ 99.887,13 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.22.0007.4230.0000 natureza de despesa 33 90 30 e fonte de recurso 0240.

DATA/ASSINATURA: 10/08/2011.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marielton Francisco dos Santos – Comandante Geral da PM/TO e Carlos Frederico Queiroz de Aguiar – Diretor Vice-Presidente da empresa.

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO**

### PORTARIA CGE Nº 139, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ismael Carvalho do Nascimento, Contador, matrícula nº 832288-1, e, nos impedimentos legais e eventuais deste, a servidora Kelsene Ramos Alencar, Economista, matrícula 863211-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 04/2011, vinculado ao Processo nº 2011/0904/00118, firmado com Luana Emilia Borelli, CNPJ 12.409.759/0001-01.

#### Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

1. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

2. anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA CGE Nº 140/2011, de 11 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 618/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 546, em 19 de agosto de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, as apostilas relativas às atualizações monetárias da 1ª e 2ª medições parciais referentes ao Contrato nº 028/1994, no valor total de R\$ 126.714,06 (cento e vinte e seis mil setecentos e quatorze reais e seis centavos), foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que as apostilas foram firmadas em 11/10/2005 e que o término do contrato estava previsto para 02/08/1994;

Considerando o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura das Apostilas relativas às atualizações monetárias da 1ª e 2ª medições parciais do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores MARCELO ALVES RIBEIRO, Matrícula: 876955-9, lotado na Secretaria da Ciência e Tecnologia; WILSON ROBERTO PÓVOA, Matrícula: 329070-1; e ALESSANDRO MAIA BEZERRA, Matrícula: 832023-3; lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 141/2011, de 11 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no item 8.1 da RESOLUÇÃO Nº 619/2011 – TCE/TO Pleno, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO nº 546, em 19 de agosto de 2011, e, ainda, consoante o disposto no art. 2º, inc. III, e art. 4º, inc. XV, da Lei Estadual nº 1.415, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando que, nos termos da referida resolução, a apostila relativa à atualização monetária da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª medições parciais e 8ª final do Contrato nº 037/1996, no valor total de R\$ 9.593,18 (nove mil quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos), foi firmada fora da vigência contratual;

Considerando que a vigência do Contrato era de 08 (oito) meses;

Considerando o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS****RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III c/c art. 75, § 1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª medições parciais e 8ª final do contrato supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA, Matrícula: 828811-9, lotada na Agência de Defesa Agropecuária; DONIZETE DE OLIVEIRA VELOSO, Matrícula: 667293-1; e ANDRÉIA RODRIGUES BORGES DE MEDEIROS, Matrícula: 698857-1; lotados na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGE Nº 142/2011**

Constitui Comissão e designa membros para realização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Controladoria Geral do Estado.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o dispositivo no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o disposto no item 11.3 da Instrução Normativa Geral nº 04/02-00 - SECAD, de 03 de dezembro de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir COMISSÃO para proceder à operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Controladoria Geral do Estado, com vistas a subsidiar o Balanço Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores ELZA DIAS PIAGEM, Coordenadora de Administração e Finanças; MOISÉS RIBEIRO DE CARVALHO, Analista Técnico-Administrativo; e JOSÉ SANTANA NUNES SARZEDA, Assistente Administrativo, todos lotados na Controladoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário de que trata o art. 1º desta Portaria, observados os prazos estabelecidos na Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/Nº 001, de 28 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**PORTARIA CGE Nº 148/2011**

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 118, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO TCE Nº 002/2011, de 14 de outubro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 118/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 118/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à atualização monetária da 1ª medição final do contrato de nº 505/1994, no valor total de R\$ 93.315,67 (noventa e três mil, trezentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**PORTARIA CGE Nº 149/2011**

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 119, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO TCE Nº 03/2011, de 17 de outubro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 119/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 119/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à 2ª e 3ª medições parciais do contrato de nº 048/1993, no valor total de R\$ 13.180,54 (treze mil cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**PORTARIA CGE Nº 150/2011**

Concede prorrogação do prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 120, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO TCE Nº 03/2011, de 17 de outubro de 2011, da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela PORTARIA CGE Nº 120/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido pela PORTARIA CGE Nº 120/2011, publicada em 19 de setembro de 2011, no DOE nº 3.467, para possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração e quantificação de possíveis danos, bem como a definição de responsabilidades, decorrentes da extemporaneidade da assinatura da Apostila relativa à 1ª, 3ª, 4ª e 5ª medições parciais do contrato de nº 056/1993, no valor total de R\$ 4.162.116,52 (quatro milhões cento e sessenta e dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

**PORTARIA/SEAGRO Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º: DETERMINAR a substituição do servidor EWALDO DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 861310-9, pela servidora ALAINE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 679550, para exercer a mesma função, na Comissão de Tomada de Contas Especial, publicada no D.O.E. nº 3.469, através da PORTARIA/SEAGRO Nº 125, atinente aos recursos repassados por meio do Convênio 008/2008, à Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins – TO.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEAGRO Nº 140, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Tornar sem efeito a portaria nº 123, de 02 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.462, de 12 de setembro de 2011.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº 046/2005

PROCESSO Nº 2007/3845/000790

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário

CONTRATADA: CMT Engenharia Ltda

OBJETO: readequação de planilha contratual bem como a inclusão de novo item sem reflexo financeiro ao contrato na forma do PARECER TÉCNICO SEAGRO/COEPID Nº 006/2011 fls 190 à 192 vol I, do processo 2007.3845.00790 o qual faz parte integrante do presente termo aditivo ao Contrato nº 046/2005, referente à execução dos serviços de complementação das obras de implantação da Barragem do EIXO 03, construída no Rio Manuel Alves em Dianópolis – TO.

VIGÊNCIA: conforme o saldo do contrato que é de 270 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem reflexo financeiro.

VALOR DO TERMO ADITIVO: sem reflexo financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da Seagro

Alexandre Ubaldino M Barbosa – Secretário INFRAESTRUTURA

Evaldo Alves de Almeida – Repres. Legal da Contratada

**SECRETARIA DAS CIDADES E DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2011.5501.000005

Contrato nº 12/2011

Contratante: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano

Contratada: F. T. MENDES & CIA. LTDA

Objeto: Locação de veículos.

Valor Estimado: R\$ 117.319,00 (cento e dezessete mil, trezentos e dezenove reais).

Licitação: Pregão presencial/Registro de preços

Dotação orçamentária: 1512201422499, 1512201432501, 1545101431484, 1545101431485, 545101432500, 751201441486, 1751201441487.

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte: 0100000

Data de assinatura: 03 de outubro de 2011

Vigência: 12 meses, a contar da assinatura.

Signatários: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira - Secretário

Fabício Toneline Mendes - Contratada



**RETIFICAÇÃO - CONTRATO nº 11/2011**

ONDE SE LÊ:

Elemento de despesa: 3.3.90.30

LEIA-SE:

Elemento de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**RETIFICAÇÃO A PORTARIA SECID Nº 323, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

ONDE SE LÊ:

Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de passageiros dos municípios do Estado do Tocantins - SETURB

LEIA-SE:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2011.

**EXTRATO**

Processo nº 2011 5501 000092

Termo de cooperação técnica nº 01/2011

Partícipes: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano  
Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Objeto: promover a regularização fundiária dos imóveis ocupados pela população carente no loteamento Nova Araguaína, na cidade de Araguaína - TO.

Valor Estimado: não há repasse de recursos entre os partícipes

Data de assinatura: 28 de setembro de 2011

Vigência: Até 31.12.2014.

Signatários: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira

Marcelo Tomaz de Souza

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

**PORTARIA/GASEC/SECT Nº 187, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Homologar, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2008 a 31/12/2008, do servidor EXPEDITO ALVES CARDOSO, matrícula nº 627038-7, cargo Inspetor de Recursos Naturais, na forma abaixo:

| PERÍODO                 | NOTA FINAL |
|-------------------------|------------|
| 01/01/2008 a 31/12/2008 | 98,39      |

**PORTARIA GASEC/SECT Nº 193, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Eládia Pereira de Sousa, Diretora de Gestão, matrícula nº 861138-6, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 38/2011, vinculado com o processo 2011.1901.000021, firmado com a Empresa Paz & Santos Ltda-EPP, CNPJ nº 05.063.935/0001-30.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º – Designar o servidor Osvaldo Vinicius B. Mayer, Assistente Administrativo, matrícula nº 900080-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECT/Nº 147, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.945, de 31 de julho de 2009, página 6.

**PORTARIA GAB/ SECT/Nº 195, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, APARECIDA ALVES DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº 468649-7, Professora Normalista, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, de 03/10 a 01/11/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 38/2011

Processo: 2011.1901.000021

Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia

Contratada: Paz & Santos Ltda-EPP

Objeto: Aquisição dos serviços no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2011, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor: R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Vigência: terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dotação Orçamentária: 04.122.0195.2001 - 33.90.30 - 33.90.39 - 0100666666

Data de assinatura: 03 de outubro de 2011

Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira – Contratante

Franciezio Melo de Araújo – Contratada

**SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 1.318, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para atuar no Programa “Estrada do Conhecimento” – PEC/Banco Mundial, para o exercício de 2011 a 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores SANDRA LIMA REZENDE DAS NEVES, matrícula nº 833093-0; MARTA PACHECO RAMOS, matrícula nº 261297-6; SÔNIA MARIA SOARES, matrícula nº 145564-8; ANDERSON BEZERRA BARROS, matrícula nº 845423-0; ROSANGELA SOUZA TERREÇO, matrícula nº 845205-9; MARIA SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 122092-6; CARLA RAQUEL ISERNHAGEN CENTENO, matrícula nº 897987-1; MARCIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS NOLETO, matrícula nº 823280-6; MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO, matrícula nº 109967-1; MARIA INÊS GUTIERREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 414050-8; LUCIENE ALVES PEREIRA, matrícula nº 90190-3; LETÍCIA BRITO DE OLIVEIRA SUARTE, matrícula nº 500640-6; OSVALDO DANTAS DE SÁ JÚNIOR, matrícula nº 133191-4; CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 864312-1; LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 844464-1, HAGDA MARIA MADUREIRA LINS, matrícula nº 840279-5; AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 512494-8, para, sob a presidência da primeira, e a vice-presidência da segunda comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                            | Substituto de Fiscal                                              | Número do Contrato | Contratada          | Objeto do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marlei Pereira Silva<br>Matrícula nº 790460-5 | Ary Demóstenes Coutinho da Cunha Montelo<br>Matrícula nº 897683-0 | 089/2011           | Irmãos Meurer Ltda. | Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da construção de laboratórios básicos, com área total de 535,35 m², no CEM Castelo Branco, localizado em Araguaína/TO, Rua 06, s/nº, Vila Aliança, conforme especificações constantes no Edital convocatório. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Padrões Mínimos sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Padrões Mínimos para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 28 de setembro de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.366, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                                        | Número do Contrato | Empresa                                                      | Objeto do Contrato                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Mônica Dumoulin Ferreira Pinto<br>Moreira Christo.<br>Matrícula: 575585-9 | 064/2011           | Cia. Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas. | Contratação de Intervenções Artísticas, com duração total de 13 (treze) horas. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 22 de julho de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.367, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                    | Número do Contrato | Empresa                                    | Objeto do Contrato                                                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Adriana Teresinha Dalla Valle.<br>Matrícula: 618918-1 | 046/2011           | Amyr Klink<br>Projetos Especiais<br>Ltda.. | A contratação de uma palestra, com duração de 1 hora e 30 minutos. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 22 de julho de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.368, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e os incisos I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Ofício nº. 286/DRE/GAB, da Diretoria Regional de Ensino de Palmas, constante no Processo n.º 2011 2700 003022, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão dessa em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores FÁBIO SARDINHA WANDERLEY, matrícula n.º 863815-2, JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula n.º 556645-2 e ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 842931-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e os incisos I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no MEMO nº 179/2011, da Superintendência de Desenvolvimento da Educação, constante no Processo nº 2011 2700 003825, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão dessa em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores FÁBIO SARDINHA WANDERLEY, matrícula n.º 863815-2, JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula n.º 556645-2 e ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, matrícula n.º 842931-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Sindicante, encarregando-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal, relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                     | Número do Contrato | Contratada                                                                             | Objeto do Contrato                                            |
|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Adriana Teresinha Dalla Valle<br>Matrícula nº 618918-1 | 076/2011           | Calligaris Consultoria e Clínica Psicanalítica e Produções Literária e Artística Ltda. | Contratação de Palestra, com duração de 01 hora e 30 minutos. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 22 de julho de 2011.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1.371, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, Art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal do Contrato                                  | Número do Contrato | Empresa                             | Objeto do Contrato                                                                                  |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Waltineth Pereira Lima Neves<br>Matrícula: 720046-3 | 047/2011           | Live Show Produções de Eventos Ltda | Contratação do show musical dos artistas "Braguinha Barroso e Tais Guerino", com duração de 1 hora. |

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 22 de julho de 2011.

#### PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1687, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

##### DETERMINAR

a fruição das férias da servidora VANISCLEIA PEREIRA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 876196-5, Professora da Educação Básica, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2011, relativa ao período aquisitivo de 15 de junho de 2010 a 14 de junho de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

#### PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1691, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

##### SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA DE FATIMA COSTA MAIA PITALUGA, matrícula nº 103900-8, Professora Normalista, previstas para o período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2010 a 01 de agosto de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

#### PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1692, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

##### SUSPENDER

as férias legais da servidora STELAMARIS BARBOSA SENA OLIVEIRA, matrícula nº 296139-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2010 a 20 de julho de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

#### PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

##### SUSPENDER

as férias legais da servidora DEYSE RANGEL CESAR, matrícula nº 675962-9, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2010 a 22 de maio de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

#### PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1728, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

##### SUSPENDER, parcialmente,

no período de 17 a 30 de julho de 2011, as férias legais da servidora MARIA DE FATIMA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 568503-6, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 01 a 30 de julho de 2011, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2010 a 01 de junho de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.



**PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1730, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

SUSPENDER, parcialmente,

no período de 28 de outubro a 13 de novembro de 2011, as férias legais do servidor PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 882357-0, Requisitado, previstas para o período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2011, referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2010 a 15 de setembro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1739, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor FERNANDO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 844704-7, Professor da Educação Básica, no período de 1º a 30 de julho de 2011, relativa ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2010 a 21 de janeiro de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1001, de 11 de julho de 2011.

**PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MIRANDA, matrícula nº 780301-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 17 de julho a 15 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2010 a 16 de julho de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ANGELAMARIA ENGEL JUNGBLUT, matrícula nº 309559-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 19 de setembro a 10 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2009 a 14 de julho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)**  
**Convite Nº. 005/2011**

A Secretaria da Educação/TO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 26/10/2011, na sala de reuniões desta Secretaria, que fica localizada na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, a abertura da sessão do certame em epígrafe, visando contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços referente à reconstrução da biblioteca e reforma de duas salas de aula na Escola Estadual Manoel Alves Grande, em Campos Lindos/TO, conforme Processo 2011/2700/003441. O edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação situada no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

**RESUMO DE IPVA/ICMS - SETEMBRO DE 2011**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de SETEMBRO/2011.

|    | MUNICÍPIOS                | ICMS 25%     | IPVA 50%     |
|----|---------------------------|--------------|--------------|
| 1  | ABREULÂNDIA               | 60.979,83    | 1.006,09     |
| 2  | AGUIARNÓPOLIS             | 118.447,76   | 11.498,64    |
| 3  | ALIANÇA DO TOCANTINS      | 77.226,91    | 12.126,90    |
| 4  | ALMAS                     | 82.209,46    | 4.161,90     |
| 5  | ALVORADA                  | 280.570,92   | 20.504,79    |
| 6  | ANANÁS                    | 123.940,89   | 13.094,33    |
| 7  | ANGICO                    | 69.090,06    | 3.601,32     |
| 8  | APARECIDA DO RIO NEGRO    | 51.981,40    | 5.871,47     |
| 9  | ARAGOMINAS                | 64.390,05    | 6.470,63     |
| 10 | ARAGUACEMA                | 96.435,34    | 4.711,84     |
| 11 | ARAGUAÇU                  | 204.086,66   | 14.473,82    |
| 12 | ARAGUAÍNA                 | 2.483.496,95 | 1.465.086,57 |
| 13 | ARAGUANÃ                  | 93.057,50    | 22.552,69    |
| 14 | ARAGUATINS                | 190.377,47   | 44.470,39    |
| 15 | ARAPOEMA                  | 115.539,58   | 12.787,11    |
| 16 | ARRAIAS                   | 103.482,95   | 13.108,98    |
| 17 | AUGUSTINÓPOLIS            | 136.986,02   | 28.488,38    |
| 18 | AURORA DO TOCANTINS       | 56.614,63    | 3.696,86     |
| 19 | AXIXÁ DO TOCANTINS        | 80.366,79    | 11.382,76    |
| 20 | BABAÇULÂNDIA              | 67.465,28    | 29.585,71    |
| 21 | BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 166.189,26   | 4.575,35     |
| 22 | BARRA DO OURO             | 38.080,16    | 3.135,40     |
| 23 | BARROLÂNDIA               | 74.264,75    | 7.475,69     |
| 24 | BERNARDO SAYÃO            | 115.357,44   | 6.505,95     |
| 25 | BOM JESUS DO TOCANTINS    | 64.919,82    | 762,06       |
| 26 | BRASILÂNDIA               | 47.389,60    | 3.847,79     |
| 27 | BREJINHO DE NAZARÉ        | 76.375,31    | 6.226,07     |
| 28 | BURITI DO TOCANTINS       | 76.432,40    | 7.062,45     |
| 29 | CACHOEIRINHA              | 76.738,98    | 1.461,32     |
| 30 | CAMPOS LINDOS             | 190.232,85   | 6.415,67     |
| 31 | CARIRI DO TOCANTINS       | 224.914,68   | 6.459,81     |
| 32 | CARMOLÂNDIA               | 53.187,75    | 48.675,91    |
| 33 | CARRASCO BONITO           | 73.901,34    | 3.635,22     |
| 34 | CASEARA                   | 86.521,70    | 2.640,07     |
| 35 | CENTENÁRIO                | 48.641,45    | 888,58       |
| 36 | CHAPADA DA NATIVIDADE     | 47.358,63    | 3.155,84     |
| 37 | CHAPADA DE AREIA          | 41.339,62    | 1.380,85     |
| 38 | COLINAS DO TOCANTINS      | 420.560,65   | 99.421,91    |
| 39 | COLMÉIA                   | 118.599,39   | 25.113,15    |
| 40 | COMBINADO                 | 89.848,52    | 6.416,21     |
| 41 | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS    | 52.770,15    | 624,96       |
| 42 | COUTO MAGALHÃES           | 80.611,47    | 1.367,89     |
| 43 | CRISTALÂNDIA              | 102.778,43   | 13.967,19    |
| 44 | CRIXÁS DO TOCANTINS       | 59.419,40    | 2.103,87     |
| 45 | DARCINÓPOLIS              | 49.400,58    | 5.611,68     |
| 46 | DIANÓPOLIS                | 412.301,98   | 40.015,58    |
| 47 | DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS  | 107.642,68   | 7.414,47     |
| 48 | DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  | 105.455,29   | 7.658,40     |
| 49 | DUERÉ                     | 111.971,11   | 3.915,74     |
| 50 | ESPERANTINA               | 58.625,64    | 2.719,95     |
| 51 | FÁTIMA                    | 50.883,27    | 7.556,79     |
| 52 | FIGUEIRÓPOLIS             | 106.923,13   | 16.826,10    |
| 53 | FILADÉLFIA                | 119.398,95   | 6.349,85     |
| 54 | FORMOSO DO ARAGUAIA       | 400.239,60   | 30.454,01    |
| 55 | FORTALEZA DO TABOÃO       | 76.220,43    | 6.601,53     |
| 56 | GOIANORTE                 | 96.396,81    | 8.417,71     |
| 57 | GOIATINS                  | 121.841,68   | 7.350,71     |
| 58 | GUARÁ                     | 358.063,84   | 82.900,21    |
| 59 | GURUPI                    | 1.778.709,21 | 411.703,63   |
| 60 | IPUEIRAS                  | 33.427,20    | 635,23       |
| 61 | ITACAJÁ                   | 167.463,51   | 7.043,27     |
| 62 | ITAGUATINS                | 55.249,14    | 3.245,78     |
| 63 | ITAPIRATINS               | 59.199,24    | 2.176,76     |
| 64 | ITAPORÃ DO TOCANTINS      | 67.307,47    | 2.326,52     |
| 65 | JAÚ DO TO                 | 74.357,97    | 6.793,24     |



|     |                            |               |              |
|-----|----------------------------|---------------|--------------|
| 66  | JUARINA                    | 63.841,38     | 1.317,52     |
| 67  | LAGOA DA CONFUSÃO          | 317.895,60    | 24.986,71    |
| 68  | LAGOA DO TOCANTINS         | 37.331,54     | 1.478,66     |
| 69  | LAJEADO                    | 956.878,75    | 9.115,60     |
| 70  | LAVANDEIRA                 | 34.255,49     | 1.328,87     |
| 71  | LIZARDA                    | 45.074,19     | 1.002,61     |
| 72  | LUZINÓPOLIS                | 49.271,90     | 3.817,73     |
| 73  | MARIANÓPOLIS               | 116.755,67    | 8.239,61     |
| 74  | MATEIROS                   | 174.573,38    | 3.357,91     |
| 75  | MAURILÂNDIA DO TOCANTINS   | 125.978,31    | 1.722,61     |
| 76  | MIRACEMA DO TOCANTINS      | 1.102.868,06  | 52.054,93    |
| 77  | MIRANORTE                  | 140.410,35    | 28.812,28    |
| 78  | MONTE DO CARMO             | 121.163,96    | 4.707,44     |
| 79  | MONTE SANTO                | 42.223,96     | 1.134,72     |
| 80  | MURICILÂNDIA               | 65.739,78     | 2.466,88     |
| 81  | NATIVIDADE                 | 128.683,65    | 8.682,03     |
| 82  | NAZARÉ                     | 42.633,04     | 3.469,36     |
| 83  | NOVA OLINDA                | 135.735,19    | 21.004,64    |
| 84  | NOVA ROSALÂNDIA            | 45.994,90     | 3.539,69     |
| 85  | NOVO ACORDO                | 51.066,99     | 2.459,68     |
| 86  | NOVO ALEGRE                | 48.540,77     | 2.341,44     |
| 87  | NOVO JARDIM                | 52.644,73     | 2.347,29     |
| 88  | OLIVEIRA DE FÁTIMA         | 33.624,81     | 1.920,10     |
| 89  | PALMAS                     | 5.240.305,08  | 1.810.893,50 |
| 90  | PALMEIRANTE                | 54.192,08     | 1.449,54     |
| 91  | PALMEIRAS DO TOCANTINS     | 39.899,62     | 9.922,31     |
| 92  | PALMEIRÓPOLIS              | 116.515,61    | 14.013,04    |
| 93  | PARAÍSO DO TOCANTINS       | 934.975,09    | 243.829,10   |
| 94  | PARANÁ                     | 321.713,91    | 2.097,39     |
| 95  | PAU D'ARCO                 | 76.749,77     | 3.074,18     |
| 96  | PEDRO AFONSO               | 258.559,70    | 26.098,14    |
| 97  | PEIXE                      | 1.321.798,24  | 9.276,19     |
| 98  | PEQUIZEIRO                 | 79.857,49     | 8.711,49     |
| 99  | PINDORAMA DO TOCANTINS     | 46.623,22     | 3.014,22     |
| 100 | PIRAQUÊ                    | 78.155,55     | 2.501,68     |
| 101 | PIUM                       | 203.279,84    | 10.438,81    |
| 102 | PONTE ALTA BOM JESUS       | 47.663,47     | 2.284,35     |
| 103 | PONTE ALTA DO TOCANTINS    | 148.930,56    | 7.263,53     |
| 104 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS  | 35.163,52     | 1.194,09     |
| 105 | PORTO NACIONAL             | 804.426,45    | 153.859,97   |
| 106 | PRAIA NORTE                | 53.754,42     | 2.978,98     |
| 107 | PRESIDENTE KENNEDY         | 56.614,86     | 7.053,65     |
| 108 | PUGMIL                     | 72.883,31     | 5.089,36     |
| 109 | RECURSOLÂNDIA              | 47.405,45     | 955,29       |
| 110 | RIACHINHO                  | 50.939,42     | 14.766,08    |
| 111 | RIO DA CONCEIÇÃO           | 73.170,64     | 286,28       |
| 112 | RIO DOS BOIS               | 47.650,68     | 3.954,07     |
| 113 | RIO SONO                   | 60.052,33     | 5.075,26     |
| 114 | SAMPAIO                    | 45.341,09     | 5.651,35     |
| 115 | SANDOLÂNDIA                | 124.108,27    | 3.065,01     |
| 116 | SANTA FÉ DO ARAGUAIA       | 122.784,39    | 12.602,59    |
| 117 | SANTA MARIA DO TOCANTINS   | 43.554,25     | 2.430,22     |
| 118 | SANTA RITA DO TOCANTINS    | 63.822,26     | 2.203,21     |
| 119 | SANTA ROSA DO TOCANTINS    | 71.312,51     | 4.158,38     |
| 120 | SANTA TEREZA DO TOCANTINS  | 43.463,90     | 1.854,02     |
| 121 | SANTA TEREZINHA            | 30.878,25     | 1.135,44     |
| 122 | SÃO BENTO DO TOCANTINS     | 49.498,12     | 2.412,33     |
| 123 | SÃO FELIX DO TOCANTINS     | 52.473,60     | 333,63       |
| 124 | SÃO MIGUEL DO TOCANTINS    | 64.730,78     | 10.631,01    |
| 125 | SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  | 52.525,81     | 2.988,00     |
| 126 | SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS | 42.400,39     | 1.240,48     |
| 127 | SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE  | 56.450,82     | 3.427,56     |
| 128 | SILVANÓPOLIS               | 67.394,20     | 4.013,69     |
| 129 | SÍTIO NOVO DO TOCANTINS    | 58.138,38     | 12.721,79    |
| 130 | SUCUPIRA                   | 56.597,59     | 1.088,92     |
| 131 | TAGUATINGA                 | 180.554,97    | 8.323,62     |
| 132 | TAIPAS DO TOCANTINS        | 32.581,97     | 464,64       |
| 133 | TALISMÃ                    | 94.936,23     | 2.473,40     |
| 134 | TOCANTÍNIA                 | 204.996,43    | 2.507,25     |
| 135 | TOCANTINÓPOLIS             | 198.145,92    | 127.449,67   |
| 136 | TUPIRAMA                   | 62.027,58     | 3.830,22     |
| 137 | TUPIRATINS                 | 47.463,73     | 2.880,14     |
| 138 | WANDERLÂNDIA               | 110.563,85    | 9.696,97     |
| 139 | XAMBIOÁ                    | 180.938,37    | 27.830,14    |
|     | TOTAL GERAL                | 27.756.409,30 | 5.458.520,04 |

## RESUMO DE IPVA/ICMS - SETEMBRO DE 2011 - COMPLEMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a setembro/2011, repassados aos municípios em outubro/2011.

|    | MUNICÍPIOS                | ICMS 25%     | IPVA 50%     |
|----|---------------------------|--------------|--------------|
| 1  | ABREULÂNDIA               | 60.979,83    | 1.006,09     |
| 2  | AGUIARNÓPOLIS             | 118.447,76   | 11.498,64    |
| 3  | ALIANÇA DO TOCANTINS      | 77.226,91    | 12.126,90    |
| 4  | ALMAS                     | 82.209,46    | 4.161,90     |
| 5  | ALVORADA                  | 280.570,92   | 20.504,79    |
| 6  | ANANÁS                    | 123.940,89   | 13.094,33    |
| 7  | ANGICO                    | 69.090,06    | 3.601,32     |
| 8  | APARECIDA DO RIO NEGRO    | 51.981,40    | 5.871,47     |
| 9  | ARAGOMINAS                | 64.390,05    | 6.470,63     |
| 10 | ARAGUACEMA                | 96.435,34    | 4.711,84     |
| 11 | ARAGUAÇU                  | 204.086,66   | 14.473,82    |
| 12 | ARAGUAÍNA                 | 2.483.496,95 | 1.465.086,57 |
| 13 | ARAGUANÃ                  | 93.057,50    | 22.552,69    |
| 14 | ARAGUATINS                | 190.377,47   | 44.470,39    |
| 15 | ARAPOEMA                  | 115.539,58   | 12.787,11    |
| 16 | ARRAIAS                   | 103.482,95   | 13.108,98    |
| 17 | AUGUSTINÓPOLIS            | 136.986,02   | 28.488,38    |
| 18 | AURORA DO TOCANTINS       | 56.614,63    | 3.696,86     |
| 19 | AXIXÁ DO TOCANTINS        | 80.366,79    | 11.382,76    |
| 20 | BABAÇULÂNDIA              | 67.465,28    | 29.585,71    |
| 21 | BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 166.189,26   | 4.575,35     |
| 22 | BARRA DO OURO             | 38.080,16    | 3.135,40     |
| 23 | BARROLÂNDIA               | 74.264,75    | 7.475,69     |
| 24 | BERNARDO SAYÃO            | 115.357,44   | 6.505,95     |
| 25 | BOM JESUS DO TOCANTINS    | 64.919,82    | 762,06       |
| 26 | BRASILÂNDIA               | 47.389,60    | 3.847,79     |
| 27 | BREJINHO DE NAZARÉ        | 76.375,31    | 6.226,07     |
| 28 | BURITI DO TOCANTINS       | 76.432,40    | 7.062,45     |
| 29 | CACHOEIRINHA              | 76.738,98    | 1.461,32     |
| 30 | CAMPOS LINDOS             | 190.232,85   | 6.415,67     |
| 31 | CARIRI DO TOCANTINS       | 224.914,68   | 6.459,81     |
| 32 | CARMOLÂNDIA               | 53.187,75    | 48.675,91    |
| 33 | CARRASCO BONITO           | 73.901,34    | 3.635,22     |
| 34 | CASEARA                   | 86.521,70    | 2.640,07     |
| 35 | CENTENÁRIO                | 48.641,45    | 888,58       |
| 36 | CHAPADA DA NATIVIDADE     | 47.358,63    | 3.155,84     |
| 37 | CHAPADA DE AREIA          | 41.339,62    | 1.380,85     |
| 38 | COLINAS DO TOCANTINS      | 420.560,65   | 99.421,91    |
| 39 | COLMÉIA                   | 118.599,39   | 25.113,15    |
| 40 | COMBINADO                 | 89.848,52    | 6.416,21     |
| 41 | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS    | 52.770,15    | 624,96       |
| 42 | COUTO MAGALHÃES           | 80.611,47    | 1.367,89     |
| 43 | CRISTALÂNDIA              | 102.778,43   | 13.967,19    |
| 44 | CRIXÁS DO TOCANTINS       | 59.419,40    | 2.103,87     |
| 45 | DARCINÓPOLIS              | 49.400,58    | 5.611,68     |
| 46 | DIANÓPOLIS                | 412.301,98   | 40.015,58    |
| 47 | DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS  | 107.642,68   | 7.414,47     |
| 48 | DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  | 105.455,29   | 7.658,40     |
| 49 | DUERÉ                     | 111.971,11   | 3.915,74     |
| 50 | ESPERANTINA               | 58.625,64    | 2.719,95     |
| 51 | FÁTIMA                    | 50.883,27    | 7.556,79     |
| 52 | FIGUEIRÓPOLIS             | 106.923,13   | 16.826,10    |
| 53 | FILADÉLFIA                | 119.398,95   | 6.349,85     |
| 54 | FORMOSO DO ARAGUAIA       | 400.239,60   | 30.454,01    |
| 55 | FORTALEZA DO TABOÃO       | 76.220,43    | 6.601,53     |
| 56 | GOIANORTE                 | 96.396,81    | 8.417,71     |
| 57 | GOIATINS                  | 121.841,68   | 7.350,71     |
| 58 | GUARAI                    | 358.063,84   | 82.900,21    |
| 59 | GURUPI                    | 1.778.709,21 | 411.703,63   |
| 60 | IPUEIRAS                  | 33.427,20    | 635,23       |
| 61 | ITACAJÁ                   | 167.463,51   | 7.043,27     |
| 62 | ITAGUATINS                | 55.249,14    | 3.245,78     |
| 63 | ITAPIRATINS               | 59.199,24    | 2.176,76     |
| 64 | ITAPORÃ DO TOCANTINS      | 67.307,47    | 2.326,52     |
| 65 | JAÚ DO TO                 | 74.357,97    | 6.793,24     |

|     |                            |               |              |
|-----|----------------------------|---------------|--------------|
| 66  | JUARINA                    | 63.841,38     | 1.317,52     |
| 67  | LAGOA DA CONFUSÃO          | 317.895,60    | 24.986,71    |
| 68  | LAGOA DO TOCANTINS         | 37.331,54     | 1.478,66     |
| 69  | LAJEADO                    | 956.878,75    | 9.115,60     |
| 70  | LAVANDEIRA                 | 34.255,49     | 1.328,87     |
| 71  | LIZARDA                    | 45.074,19     | 1.002,61     |
| 72  | LUZINÓPOLIS                | 49.271,90     | 3.817,73     |
| 73  | MARIANÓPOLIS               | 116.755,67    | 8.239,61     |
| 74  | MATEIROS                   | 174.573,38    | 3.357,91     |
| 75  | MAURILÂNDIA DO TOCANTINS   | 125.978,31    | 1.722,61     |
| 76  | MIRACEMA DO TOCANTINS      | 1.102.868,06  | 52.054,93    |
| 77  | MIRANORTE                  | 140.410,35    | 28.812,28    |
| 78  | MONTE DO CARMO             | 121.163,96    | 4.707,44     |
| 79  | MONTE SANTO                | 42.223,96     | 1.134,72     |
| 80  | MURICILÂNDIA               | 65.739,78     | 2.466,88     |
| 81  | NATIVIDADE                 | 128.683,65    | 8.682,03     |
| 82  | NAZARÉ                     | 42.633,04     | 3.469,36     |
| 83  | NOVA OLINDA                | 135.735,19    | 21.004,64    |
| 84  | NOVA ROSALÂNDIA            | 45.994,90     | 3.539,69     |
| 85  | NOVO ACORDO                | 51.066,99     | 2.459,68     |
| 86  | NOVO ALEGRE                | 48.540,77     | 2.341,44     |
| 87  | NOVO JARDIM                | 52.644,73     | 2.347,29     |
| 88  | OLIVEIRA DE FÁTIMA         | 33.624,81     | 1.920,10     |
| 89  | PALMAS                     | 5.240.305,08  | 1.810.893,50 |
| 90  | PALMEIRANTE                | 54.192,08     | 1.449,54     |
| 91  | PALMEIRAS DO TOCANTINS     | 39.899,62     | 9.922,31     |
| 92  | PALMEIRÓPOLIS              | 116.515,61    | 14.013,04    |
| 93  | PARAÍSO DO TOCANTINS       | 934.975,09    | 243.829,10   |
| 94  | PARANÁ                     | 321.713,91    | 2.097,39     |
| 95  | PAU D'ARCO                 | 76.749,77     | 3.074,18     |
| 96  | PEDRO AFONSO               | 258.559,70    | 26.098,14    |
| 97  | PEIXE                      | 1.321.798,24  | 9.276,19     |
| 98  | PEQUIZEIRO                 | 79.857,49     | 8.711,49     |
| 99  | PINDORAMA DO TOCANTINS     | 46.623,22     | 3.014,22     |
| 100 | PIRAQUÊ                    | 78.155,55     | 2.501,68     |
| 101 | PIUM                       | 203.279,84    | 10.438,81    |
| 102 | PONTE ALTA BOM JESUS       | 47.663,47     | 2.284,35     |
| 103 | PONTE ALTA DO TOCANTINS    | 148.930,56    | 7.263,53     |
| 104 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS  | 35.163,52     | 1.194,09     |
| 105 | PORTO NACIONAL             | 804.426,45    | 153.859,97   |
| 106 | PRAIA NORTE                | 53.754,42     | 2.978,98     |
| 107 | PRESIDENTE KENNEDY         | 56.614,86     | 7.053,65     |
| 108 | PUGMIL                     | 72.883,31     | 5.089,36     |
| 109 | RECURSOLÂNDIA              | 47.405,45     | 955,29       |
| 110 | RIACHINHO                  | 50.939,42     | 14.766,08    |
| 111 | RIO DA CONCEIÇÃO           | 73.170,64     | 286,28       |
| 112 | RIO DOS BOIS               | 47.650,68     | 3.954,07     |
| 113 | RIO SONO                   | 60.052,33     | 5.075,26     |
| 114 | SAMPAIO                    | 45.341,09     | 5.651,35     |
| 115 | SANDOLÂNDIA                | 124.108,27    | 3.065,01     |
| 116 | SANTA FÉ DO ARAGUAIA       | 122.784,39    | 12.602,59    |
| 117 | SANTA MARIA DO TOCANTINS   | 43.554,25     | 2.430,22     |
| 118 | SANTA RITA DO TOCANTINS    | 63.822,26     | 2.203,21     |
| 119 | SANTA ROSA DO TOCANTINS    | 71.312,51     | 4.158,38     |
| 120 | SANTA TEREZA DO TOCANTINS  | 43.463,90     | 1.854,02     |
| 121 | SANTA TEREZINHA            | 30.878,25     | 1.135,44     |
| 122 | SÃO BENTO DO TOCANTINS     | 49.498,12     | 2.412,33     |
| 123 | SÃO FELIX DO TOCANTINS     | 52.473,60     | 333,63       |
| 124 | SÃO MIGUEL DO TOCANTINS    | 64.730,78     | 10.631,01    |
| 125 | SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  | 52.525,81     | 2.988,00     |
| 126 | SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS | 42.400,39     | 1.240,48     |
| 127 | SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE  | 56.450,82     | 3.427,56     |
| 128 | SILVANÓPOLIS               | 67.394,20     | 4.013,69     |
| 129 | SÍTIO NOVO DO TOCANTINS    | 58.138,38     | 12.721,79    |
| 130 | SUCUPIRA                   | 56.597,59     | 1.088,92     |
| 131 | TAGUATINGA                 | 180.554,97    | 8.323,62     |
| 132 | TAIPAS DO TOCANTINS        | 32.581,97     | 464,64       |
| 133 | TALISMÃ                    | 94.936,23     | 2.473,40     |
| 134 | TOCANTÍNIA                 | 204.996,43    | 2.507,25     |
| 135 | TOCANTINÓPOLIS             | 198.145,92    | 127.449,67   |
| 136 | TUPIRAMA                   | 62.027,58     | 3.830,22     |
| 137 | TUPIRATINS                 | 47.463,73     | 2.880,14     |
| 138 | WANDERLÂNDIA               | 110.563,85    | 9.696,97     |
| 139 | XAMBIOÁ                    | 180.938,37    | 27.830,14    |
|     | TOTAL GERAL                | 27.756.409,30 | 5.458.520,04 |

# ICMS de SETEMBRO 2011 - COMPENSAÇÃO CELTINS E BRASILELECOM - TEL. FIXO E MÓVEL

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes à compensação de crédito tributário do ICMS da CELTINS e BRASIL TELECOM S/A.

(TELEFONIA FIXA E MÓVEL), referente a agosto/2011, repassados aos municípios em setembro de 2011.

| MUNICÍPIOS                   | ICMS 25%  |
|------------------------------|-----------|
| 1 ABREULÂNDIA                | 1.478,05  |
| 2 AGUIARNÓPOLIS              | 2.870,97  |
| 3 ALIANÇA DO TOCANTINS       | 1.871,85  |
| 4 ALMAS                      | 1.992,62  |
| 5 ALVORADA                   | 6.800,56  |
| 6 ANANÁS                     | 3.004,11  |
| 7 ANGICO                     | 1.674,62  |
| 8 APARECIDA DO RIO NEGRO     | 1.259,94  |
| 9 ARAGOMINAS                 | 1.560,70  |
| 10 ARAGUACEMA                | 2.337,43  |
| 11 ARAGUAÇU                  | 4.946,71  |
| 12 ARAGUAÍNA                 | 60.195,69 |
| 13 ARAGUANÃ                  | 2.255,55  |
| 14 ARAGUATINS                | 4.614,42  |
| 15 ARAPOEMA                  | 2.800,48  |
| 16 ARRAIAS                   | 2.508,25  |
| 17 AUGUSTINÓPOLIS            | 3.320,31  |
| 18 AURORA DO TOCANTINS       | 1.372,24  |
| 19 AXIXÁ DO TOCANTINS        | 1.947,95  |
| 20 BABAÇULÂNDIA              | 1.635,24  |
| 21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 4.028,14  |
| 22 BARRA DO OURO             | 923,00    |
| 23 BARROLÂNDIA               | 1.800,05  |
| 24 BERNARDO SAYÃO            | 2.796,07  |
| 25 BOM JESUS DO TOCANTINS    | 1.573,54  |
| 26 BRASILÂNDIA               | 1.148,64  |
| 27 BREJINHO DE NAZARÉ        | 1.851,21  |
| 28 BURITI DO TOCANTINS       | 1.852,59  |
| 29 CACHOEIRINHA              | 1.860,02  |
| 30 CAMPOS LINDOS             | 4.610,92  |
| 31 CARIRI DO TOCANTINS       | 5.451,54  |
| 32 CARMOLÂNDIA               | 1.289,18  |
| 33 CARRASCO BONITO           | 1.791,24  |
| 34 CASEARA                   | 2.097,14  |
| 35 CENTENÁRIO                | 1.178,98  |
| 36 CHAPADA DA NATIVIDADE     | 1.147,89  |
| 37 CHAPADA DE AREIA          | 1.002,00  |
| 38 COLINAS DO TOCANTINS      | 10.193,67 |
| 39 COLMÉIA                   | 2.874,65  |
| 40 COMBINADO                 | 2.177,77  |
| 41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS    | 1.279,06  |
| 42 COUTO MAGALHÃES           | 1.953,88  |
| 43 CRISTALÂNDIA              | 2.491,17  |
| 44 CRIXÁS DO TOCANTINS       | 1.440,22  |
| 45 DARCINÓPOLIS              | 1.197,39  |
| 46 DIANÓPOLIS                | 9.993,49  |
| 47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS  | 2.609,07  |
| 48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  | 2.556,05  |
| 49 DUERÉ                     | 2.713,99  |
| 50 ESPERANTINA               | 1.420,98  |
| 51 FÁTIMA                    | 1.233,32  |
| 52 FIGUEIRÓPOLIS             | 2.591,63  |
| 53 FILADÉLFIA                | 2.894,02  |
| 54 FORMOSO DO ARAGUAIA       | 9.701,12  |
| 55 FORTALEZA DO TABOÃO       | 1.847,45  |
| 56 GOIANORTE                 | 2.336,49  |
| 57 GOIATINS                  | 2.953,23  |
| 58 GUARÁI                    | 8.678,85  |
| 59 GURUPI                    | 43.112,85 |
| 60 IPUEIRAS                  | 810,22    |
| 61 ITACAJÁ                   | 4.059,03  |
| 62 ITAGUATINS                | 1.339,14  |
| 63 ITAPIRATINS               | 1.434,89  |
| 64 ITAPORÃ DO TOCANTINS      | 1.631,42  |
| 65 JAÚ DO TO                 | 1.802,31  |
| 66 JUARINA                   | 1.547,41  |
| 67 LAGOA DA CONFUSÃO         | 7.705,24  |
| 68 LAGOA DO TOCANTINS        | 904,85    |
| 69 LAJEADO                   | 23.193,09 |
| 70 LAVANDEIRA                | 830,29    |

|     |                            |            |
|-----|----------------------------|------------|
| 71  | LIZARDA                    | 1.092,52   |
| 72  | LUZINÓPOLIS                | 1.194,27   |
| 73  | MARIANÓPOLIS               | 2.829,96   |
| 74  | MATEIROS                   | 4.231,36   |
| 75  | MAURILÂNDIA DO TOCANTINS   | 3.053,50   |
| 76  | MIRACEMA DO TOCANTINS      | 26.731,62  |
| 77  | MIRANORTE                  | 3.403,31   |
| 78  | MONTE DO CARMO             | 2.936,81   |
| 79  | MONTE SANTO                | 1.023,44   |
| 80  | MURICILÂNDIA               | 1.593,42   |
| 81  | NATIVIDADE                 | 3.119,07   |
| 82  | NAZARÉ                     | 1.033,35   |
| 83  | NOVA OLINDA                | 3.289,99   |
| 84  | NOVA ROSALÂNDIA            | 1.114,84   |
| 85  | NOVO ACORDO                | 1.237,78   |
| 86  | NOVO ALEGRE                | 1.176,54   |
| 87  | NOVO JARDIM                | 1.276,02   |
| 88  | OLIVEIRA DE FÁTIMA         | 815,01     |
| 89  | PALMAS                     | 127.015,99 |
| 90  | PALMEIRANTE                | 1.313,52   |
| 91  | PALMEIRAS DO TOCANTINS     | 967,10     |
| 92  | PALMEIRÓPOLIS              | 2.824,14   |
| 93  | PARAÍSO DO TOCANTINS       | 22.662,19  |
| 94  | PARANÁ                     | 7.797,79   |
| 95  | PAU D'ARCO                 | 1.860,28   |
| 96  | PEDRO AFONSO               | 6.267,04   |
| 97  | PEIXE                      | 32.038,11  |
| 98  | PEQUIZEIRO                 | 1.935,61   |
| 99  | PINDORAMA DO TOCANTINS     | 1.130,07   |
| 100 | PIRAQUÊ                    | 1.894,36   |
| 101 | PIUM                       | 4.927,15   |
| 102 | PONTE ALTA BOM JESUS       | 1.155,28   |
| 103 | PONTE ALTA DO TOCANTINS    | 3.609,82   |
| 104 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS  | 852,30     |
| 105 | PORTO NACIONAL             | 19.497,91  |
| 106 | PRAIA NORTE                | 1.302,91   |
| 107 | PRESIDENTE KENNEDY         | 1.372,25   |
| 108 | PUGMIL                     | 1.766,57   |
| 109 | RECURSOLÂNDIA              | 1.149,03   |
| 110 | RIACHINHO                  | 1.234,68   |
| 111 | RIO DA CONCEIÇÃO           | 1.773,53   |
| 112 | RIO DOS BOIS               | 1.154,97   |
| 113 | RIO SONO                   | 1.455,56   |
| 114 | SAMPAIO                    | 1.098,99   |
| 115 | SANDOLÂNDIA                | 3.008,17   |
| 116 | SANTA FÉ DO ARAGUAIA       | 2.976,08   |
| 117 | SANTA MARIA DO TOCANTINS   | 1.055,68   |
| 118 | SANTA RITA DO TOCANTINS    | 1.546,94   |
| 119 | SANTA ROSA DO TOCANTINS    | 1.728,49   |
| 120 | SANTA TEREZA DO TOCANTINS  | 1.053,49   |
| 121 | SANTA TEREZINHA            | 748,44     |
| 122 | SÃO BENTO DO TOCANTINS     | 1.199,75   |
| 123 | SÃO FELIX DO TOCANTINS     | 1.271,87   |
| 124 | SÃO MIGUEL DO TOCANTINS    | 1.568,96   |
| 125 | SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  | 1.273,14   |
| 126 | SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS | 1.027,71   |
| 127 | SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE  | 1.368,27   |
| 128 | SILVANÓPOLIS               | 1.633,52   |
| 129 | SÍTIO NOVO DO TOCANTINS    | 1.409,17   |
| 130 | SUCUPIRA                   | 1.371,83   |
| 131 | TAGUATINGA                 | 4.376,34   |
| 132 | TAIPAS DO TOCANTINS        | 789,73     |
| 133 | TALISMÃ                    | 2.301,09   |
| 134 | TOCANTÍNIA                 | 4.968,76   |
| 135 | TOCANTINÓPOLIS             | 4.802,72   |
| 136 | TUPIRAMA                   | 1.503,44   |
| 137 | TUPIRATINS                 | 1.150,44   |
| 138 | WANDERLÂNDIA               | 2.679,88   |
| 139 | XAMBIOÁ                    | 4.385,63   |
|     | TOTAL GERAL                | 672.767,58 |

**EXTRATOS DE ADITIVO DE CESSÃO DE USO**

TERMO ADITIVO Nº 001  
CESSÃO DE USO N.º: 007/2010  
PROCESSO: 2010/2524/000018  
CEDENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.  
CESSIONÁRIO: Fundação do Instituto Agro Industrial São José.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência da Cessão de Uso Nº 007/2010, referente ao bem listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial n.º 011/2010.  
VALOR: Sem ônus.  
VIGÊNCIA: 29/07/2011 a 28/07/2012.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.  
SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário.  
Antonio Rodrigues Pereira – Presidente.

TERMO ADITIVO Nº 001  
CESSÃO DE USO N.º: 008/2010  
PROCESSO: 2010/2524/000019  
CEDENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.  
CESSIONÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência da Cessão de Uso Nº 008/2010, referente ao bem listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial n.º 027/2010.  
VALOR: Sem ônus.  
VIGÊNCIA: 08/07/2011 a 07/07/2012.  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2011.  
SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário.  
Heraclides Pereira Filho – Comandante Geral.

TERMO ADITIVO Nº 001  
CESSÃO DE USO N.º: 011/2010  
PROCESSO: 2010/2524/000025  
CEDENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.  
CESSIONÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência da Cessão de Uso Nº 011/2010, referente ao bem listado na Guia de Movimentação de Bem Patrimonial n.º 026/2010.  
VALOR: Sem ônus.  
VIGÊNCIA: 09/08/2011 a 08/08/2012.  
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2011.  
SIGNATÁRIOS: José Jamil Fernandes Martins – Secretário.  
Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público.

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 61/2011**  
**Pessoa Jurídica**

Pelo presente Edital, a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

| Nº | SUJEITO PASSIVO                                | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | VALOR ORIGINÁRIO | PERÍODO DE REFERÊNCIA                                |
|----|------------------------------------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------------------------------------------|
| 1  | GLOBAL BRAND EXIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 29.426.591-0       | 2011/001866      | 7.600,00         | 07/2010, 05/2010, 07/2009, 07/2008, 07/2007, 07/2006 |

Palmas - TO, 11 de Outubro de 2011.

Nelma Lucia Lima de Oliveira dos Anjos  
CHEFE DE AGÊNCIA

**SECRETARIA DA**  
**HABITAÇÃO**

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

**PORTARIA SEHAB Nº 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

“Altera os anexos da Portaria nº 359, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre a designação dos Gerentes dos Programas e Coordenadores das Ações constantes do Plano Plurianual 2008-2011, no âmbito da Secretaria de Habitação e suas entidades vinculadas.”

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro no art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado, nas Leis Estaduais nº 1.860, de 06 de dezembro de 2007 e nº 2.009, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 4º, da Portaria/SEHAB nº 184, de 28 de abril de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Substituir os responsáveis pelos programas e/ou ações constantes no Plano Plurianual 2008-2011 nomeados através da Portaria nº 359, de 17 de Junho de 2010, conforme os ANEXOS I, II e III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I PORTARIA/SEHAB/ Nº 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

| PROGRAMAS DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS |        |                                |                                      |                                  |                            |
|-------------------------------------------|--------|--------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| UNIDADE GESTORA                           | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO                    | UNIDADE ADMINISTRATIVA               | GERENTE DE PROGRAMA              | GERENTE EXECUTIVO          |
| 51010                                     | 123    | Gestão das Cidades - Morar Bem | Diretoria de Assentamentos Precários | José Rodrigues de Carvalho Filho | José Almir Batista Marinho |

## ANEXO II PORTARIA/SEHAB/ Nº 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

| PROGRAMAS FINALÍSTICOS |        |                 |                                        |                                  |                             |
|------------------------|--------|-----------------|----------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| UNIDADE GESTORA        | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO     | UNIDADE ADMINISTRATIVA                 | GERENTE DE PROGRAMA              | GERENTE EXECUTIVO           |
| 51010<br>52250         | 97     | Minha Casa      | Coordenadoria de Elaboração e Projetos | Patrícia Regiane M. Nepomuceno   | Jocelaine Lago Dalanora     |
| 51010<br>52250         | 98     | Cidade de Todos | Diretoria de Assentamentos Precários   | José Rodrigues de Carvalho Filho | Valter José de Faria Junior |

## ANEXO III PORTARIA/SEHAB/ Nº 230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

| AÇÕES           |        |                                                                                      |                                                                       |                                      |                                    |
|-----------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO                                                                          | UNIDADE ADMINISTRATIVA                                                | COORDENADOR DE AÇÃO                  | COORDENADOR EXECUTIVO DE AÇÃO      |
| 51010           | 1160   | Produção de Habitação de Interesse Social                                            | Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios                          | Antônio Alexandre Evangelista        | Eleana Patta Flain                 |
|                 | 1210   | Implantação de Conjuntos Habitacionais                                               | Diretoria de Elaboração de Projetos e Pesquisas e Tecnologia          | Luciana Caixeta Duarte               | Juliana Pugliesi Furtado Queiroz   |
|                 | 1213   | Desenvolvimento do Sistema Integrado da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano | Diretoria de Tecnologia da Informação                                 | Marson Pereira do Nascimento         | -                                  |
|                 | 1214   | Reestruturação Física do Órgão Sede                                                  | Diretoria de Administração                                            | Beatriz Augusto de Oliveira Costa    | -                                  |
|                 | 1443   | Elaboração de Projetos                                                               | Diretoria de Elaboração de Projetos e Pesquisas e Tecnologia          | Marcus Henrique Dias da Silva Garcia | Juliana Pugliesi Furtado Queiroz   |
|                 | 1444   | Elaboração de Projetos Sociais                                                       | Coordenadoria de Atendimento e Cadastro                               | Muriel Rodrigues Avelino             | -                                  |
|                 | 1445   | Realização do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social                        | Assessoria Técnica e de Planejamento                                  | Francisco Teodoro de Assis Neto      | Elaine Maria da Silva Basso Chiesa |
|                 | 1446   | Apoio às Ações de Regularização do Patrimônio Imobiliário do Estado                  | Coordenadoria de Assentamentos Precários                              | Arcilon Mendes da Silva              | Valter José de Faria Junior        |
|                 | 2278   | Realização de Projeto Técnico Social                                                 | Coordenadoria de Pesquisa e Habilitação                               | Laurena Knorst Florêncio             | -                                  |
|                 | 2279   | Assistência Técnica para Projetos de Habitação de Interesse Social                   | Coordenadoria de Elaboração e Projetos                                | Patrícia Regiane M. Nepomuceno       | -                                  |
|                 | 2280   | Capacitação Técnica das Entidades em Programas habitacionais                         | Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas | Hérica Cristiane Inácia Moraes       | -                                  |
|                 | 2281   | Apoio à Elaboração dos Planos Diretores                                              | Coordenadoria de Fiscalização Fundiária                               | Pedro Cloves Alves dos Santos        | José Almir Batista Marinho         |

|       |      |                                                                                     |                                              |                                   |                                  |
|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|       | 2282 | Regularização Fundiária de Lotes Urbanos                                            | Coordenadoria de Fiscalização Fundiária      | Pedro Cloves Alves dos Santos     | Valter José de Faria Junior      |
|       | 2284 | Monitoramento e Avaliação das Ações da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano | Coordenadoria de Pesquisa e Habilitação      | Kércia Vale Parrião Marques       | -                                |
|       | 2285 | Capacitação dos Servidores da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano          | Diretoria de Administração                   | Beatriz Augusto de Oliveira Costa | -                                |
| 52250 | 3214 | Implantação de Melhorias Urbanas                                                    | Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios | Luana Gomes da Silva Oliveira     | Patrícia Regiane M. Nepomuceno   |
|       | 3355 | Apoio a Edificações de Unidades Habitacionais                                       | Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios | Luana Gomes da Silva Oliveira     | Patrícia Regiane M. Nepomuceno   |
|       | 4252 | Administração do Tesouro Mobiliário do Estado                                       | Diretoria Imobiliária                        | Zélia Bandeira Barros Asmar       | Eliane Cirqueira Carvalho Amaral |
|       | 4253 | Administração do Tesouro Mobiliário do Estado / Terra Nua                           | Diretoria Imobiliária                        | Zélia Bandeira Barros Asmar       | José Rodrigues de Carvalho Filho |
|       | 6025 | Ressarcimento do Cancelamento de Contrato de Lotes                                  | Diretoria Imobiliária                        | Zélia Bandeira Barros Asmar       | Eliane Cirqueira Carvalho Amaral |
| 52410 | 3216 | Construção de Moradia Popular                                                       | Coordenadoria de Elaboração e Projetos       | Patrícia Regiane M. Nepomuceno    | -                                |

## PORTARIA/SEHAB Nº 240, de 14 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CTCE/ Nº 003/2011, de 03 de outubro de 2011, do Presidente da Comissão para realização de Tomada de Contas especial instituída pela Portaria SEHAB nº 160, de 12 de Agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3448, de 18 de Agosto de 2011, solicitando nova prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

## RESOLVE:

1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 17/10/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Tomadas de Contas Especial para apuração de possíveis irregularidades na execução do Programa Cheque Moradia no ano de 2010, nos Municípios de Aparecida do Rio Negro, Aurora, Araguatins, Gurupi, Palmas, Porto Nacional, São Salvador, Colinas, Miracema e Xambioá.

2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2011 5101 000097

TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Machado e Moreira Ltda-Me

OBJETO: Inclusão de Cláusulas contratuais e alteração de prazo do contrato principal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0100

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2011

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; José Moacyr Correa Machado – Representante Legal da Contratada.



**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2011 5101 000137  
CONTRATO Nº: Termo de Cooperação nº 01/2011  
PARTÍCIPES: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins e a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins  
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão temporária de servidores públicos efetivos, lotados ou cedidos para a SEHAB, com ônus para o Cedente, necessários à execução das atividades e funcionamento da SEHAB, cujos nomes e cargos constam de Anexo I do presente.  
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011  
VIGÊNCIA: 31/12/2011  
SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; Gláucio Barbosa Silva – Liquidante da Codetins.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 008/2011  
PROCESSO Nº: 2011 3660 00021  
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.  
CONVENIENTE: ACIARA – Associação Comercial e Industrial de Araguaína.  
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da “4ª EPOCA – Exposição do Pólo Comercial e Industrial de Araguaína”.  
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2011  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 02 de novembro de 2011  
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.  
Eunice Ferreira Sousa Kuhn – Presidente.

CONVÊNIO Nº: 009/2011  
PROCESSO Nº: 2011 3660 00016  
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.  
CONVENIENTE: ADAT – Associação de Distribuidores e Atacadistas do Estado do Tocantins.  
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da “9ª Edição da Feira da Beleza”.  
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 27 de outubro de 2011  
SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.  
Luiz Antonio Lopes – Presidente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**PORTARIA / SEINFRA Nº. 0880/2011, de 06 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art.86 da lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria de nº 839, de 30 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3.478, no tocante ao período aquisitivo: 01/09/2011 a 31/08/2010, das férias do servidor DARCY DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº 699780-5, a fim de registrar corretamente o período de férias a serem gozadas: 15/10/2011 a 30/10/2011.

**PORTARIA / SEINFRA Nº 0912/2011, de 13 de outubro de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINF/SCFR Nº 0251/2011, resolve:

I – DESIGNAR, o servidor desta Secretaria, Engenheiro Civil CIRO VARGAS PILGER, matrícula nº 851499-2, para fiscalizar o Contrato de nº 086/2010, firmado com a empresa EMSA/EGESA, que tem como objeto a execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, obras de arte especiais, drenagem pluvial e iluminação na alça viária das TO-010, TO-080, com 27,90 km de extensão.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**APOSTILA**

CONTRATO: Nº 124/2009  
DATA DA ASSINATURA: 3 de julho 2009  
DATA DA PUBLICAÇÃO: 9 de julho de 2009  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
CONTRATADO: CONSÓRCIO CMT/EGESA

O Secretário da Infraestrutura, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos documentos que integram o Processo nº 0149/3845/2010, referente ao reajustamento de preços da 19ª a 21ª medições, resolve apostilar o Contrato Administrativo, celebrado com o CONSÓRCIO CMT/EGESA, para fazer constar que o valor total do reajustamento de preços das medições supramencionadas corresponde a R\$ 413.844,35 (quatrocentos e treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Palmas, 14 de outubro de 2011.

**RETIFICAÇÃO DE DATA DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, RETIFICA A DATA DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS referente ao CONTRATO 0056/2009, firmado com a JN ENGENHARIA LTDA referente ao objeto Construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo “A”, com 08 (oito) salas de aula e Quadra de Esporte Tipo “B” com alambrado no município de Itaguatins – TO, publicado do Diário Oficial nº 3.470, veiculado no dia 22/09/2011, para fazer constar a data correta da paralisação, onde se lê: 12/09/2011, LEIA-SE: 07/07/2011.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2011.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 174/2010**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através do Departamento de Estradas de Rodagem;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins  
OBJETO: Pavimentação Urbana em Bloquetes de 12.136,74m² e a Construção de 3.546,65m de Meio Fio no município de Jaú do Tocantins;  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 651.669,71 (seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos);  
FINALIDADE: O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Convênio fica prorrogado “de ofício” até o dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e doze (15/05/2012);  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/05/2010;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 22/05/2011;  
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2011;  
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 15/05/2012;  
ORDENADOR DE DESPESA: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa.

## EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 057/2011.

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Contratada: HIDROSOLVER ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de elaboração do Projeto Executivo – detalhamento do Projeto Básico do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, conforme Lote nº 01 da Concorrência nº 015/2010.

Modalidade: Concorrência nº 015/2010

Processo nº 2010/3900/000228.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Funcional Programática: 33010.20.607.0090.1.051, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 01.00 e 02.25.

Recursos: Os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços são provenientes do Convênio nº 731430/2009-MI, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura Hídrica (Secretaria Nacional de Irrigação) e o Estado do Tocantins, com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 04 de outubro de 2011.

Signatários: Jaime Café de Sá - Representante da Contratante.

Clerison Dalvani Reis - Representante da Contratada.

Contrato nº 059/2011.

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Contratada: LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Objeto: Contratação dos serviços de execução de medidas mitigadoras de impactos ambientais provocados pelas obras civis do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, conforme Lote nº 02 da Concorrência nº 015/2010.

Modalidade: Concorrência nº 015/2010

Processo nº 2010/3900/000228.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 284.929,73 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Funcional Programática: 33010.20.607.0090.1.051, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 01.00 e 02.25.

Recursos: Os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços são provenientes do Convênio nº 731430/2009-MI, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura Hídrica (Secretaria Nacional de Irrigação) e o Estado do Tocantins, com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 04 de outubro de 2011.

Signatários: Jaime Café de Sá - Representante da Contratante.

Gilmar Luis Lazzaretti - Representante da Contratada.

Contrato nº 060/2011.

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Contratada: ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Execução dos serviços de gerenciamento, supervisão, assessoria técnica e fiscalização das obras e da execução das medidas mitigadoras ambientais do Projeto de Fruticultura Irrigada Fortaleza, em Pedro Afonso, no Estado do Tocantins, conforme Lote nº 03 da Concorrência nº 015/2010

Modalidade: Concorrência nº 015/2010

Processo nº 2010/3900/000228.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 462.947,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Funcional Programática: 33010.20.607.0090.1.051, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 01.00 e 02.25.

Recursos: Os recursos financeiros necessários para a execução dos serviços são provenientes do Convênio nº 731430/2009-MI, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura Hídrica (Secretaria Nacional de Irrigação) e o Estado do Tocantins, com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 04 de outubro de 2011.

Signatários: Jaime Café de Sá - Representante da Contratante.

Jairo Faermann Barth - Representante da Contratada.

Contrato nº 061/2011.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: FERNANDO LANCINI CAMPOS.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel residencial, localizada no município de Couto Magalhães–TO, para a equipe de revestimento primário da Secretaria da Infraestrutura.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Processo nº 2011/3700/000752.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor : R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Funcional Programática: 37010.26.782.0080.2.490, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2011.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Fernando Lancini Campos - Representante da Contratada.

Contrato nº 062/2011.

Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: CPN CONSTRUTORA PORTO NACIONAL LTDA-ME.

Objeto: Construção de almoxarifado, vestiário e instalação de exaustores na sede do Corpo de Bombeiros Militar, na Quadra 403 Sul, Avenida NS 05, com LO 09, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2011.

Processo nº 2010/3700/000536.

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Valor: R\$ 314.590,87 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Funcional Programática: 10070.06.182.0103.3.095, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução da obra e dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2011.

Signatários: Heraclides Pereira Filho - Representante da Contratante.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.

Antonio Carlos de Sousa - Representante da Contratada.

Contrato nº 063/2011.

Contratante: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

Contratada: ESPAÇO CONSTRUTORA LTDA – ME .

Objeto: Reforma e adequação na parte interna do prédio da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, em Palmas, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Convite nº 024/2011.

Processo nº 2011/3700/000587.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor : R\$ 135.614,12 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos).

Funcional Programática: 13010.04.122.0195.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2011.

Signatários: Eduardo Siqueira Campos - Representante da Contratante.

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Interveniente.

Carlos Batista de Almeida - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E  
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: DJALMA LEANDRO

PROCON

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****FA Nº 0209-013.666-6**

RECLAMANTE: DANILO CORADO LOPES

RECLAMADA: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DWD CURSOS E CONSULTORIA LTDA - OBCURSOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.612.098/0001-91., a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1998/2010, datado de 20/10/2010, arbitrada em R\$ 5.319,97 (Cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-006.120-2**

RECLAMANTE: JAN NAZOREK

RECLAMADA: ACER DO BRASIL LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ACER DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 01.575.428/0001-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1797/2010, datado de 13/09/2010, arbitrada em R\$ 10.214,34 (Dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-013.857-4**

RECLAMANTE: SIMONE MACHADO GOMES

RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM-COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM-COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1899/2010, datado de 25/10/2010, arbitrada em R\$ 2.837,32 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0208-033.483-2**

RECLAMANTE: LIANE DO SOCORRO MIRA PICANCO

RECLAMADA: GBF CORRETORA DE SEGUROS

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa GBF CORRETORA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1846/2010, datado de 27/09/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-013.903-5**

RECLAMANTE: MOISES RODRIGUES COIMBRA NETO

RECLAMADA: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA-COMPRA DA CHINA.COM

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONECTA ELETRÔNICOS LTDA-COMPRA DA CHINA.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.877.592/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 205/2011, datado de 13/04/2011, arbitrada em R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0709-017.468-2**

RECLAMANTE: EVA CARVALHO DE JESUS

RECLAMADA: BANCO MORADA S/A

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO MORADA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.504.094/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 272/2011, datado de 04/04/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0309-017.234-6**

RECLAMANTE: EULENE TEIXEIRA LUZ BRITO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1818/2010, datado de 20/09/2010, arbitrada em R\$ 2.553,58 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0309-040.706-9**

RECLAMANTE: MARIA SOARES DA SILVA  
RECLAMADA: WAGNER PEREIRA ALVARENGA-SISTEMA PROFISSIONAL DE ENSINO

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WAGNER PEREIRA ALVARENGA-SISTEMA PROFISSIONAL DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.293.578/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 901/2010, datado de 06/05/2010, arbitrada em R\$ 852,00 (Oitocentos e cinquenta e dois reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0309-037.809-7**

RECLAMANTE: WELLYNGTON DIAS BRITO  
RECLAMADA: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VHD DE OLIVEIRA ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.828.934/0001-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 218/2010, datado de 26/04/2010, arbitrada em R\$ 2.836,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0409-029.219-3**

RECLAMANTE: VALDIVINO FERNANDES DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM.COM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-MUNDO DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 097/2010, datado de 27/08/2010, arbitrada em R\$ 3.191,98 (Três mil, cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0208-038.337-1**

RECLAMANTE: JOSE RUFO DE SOUSA  
RECLAMADA: REFORMADORA JUAREZ

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa REFORMADORA JUAREZ, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2072/2009, datado de 06/10/2009, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**PAD. 060/2009**

RECLAMANTE: À COLETIVIDADE  
RECLAMADA: NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-SUPERMERCADO AMAZONAS

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa NASCIMENTO & MOREIRA LTDA-SUPERMERCADO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.955.258/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 377/2010, datado de 27/08/2010, arbitrada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.



**FA Nº 0409-035.599-6**

RECLAMANTE: PEDRO HENRIQUE FERREIRA LIMA  
RECLAMADA: FRANCO E ALMEIDA LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa FRANCO E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.946.319/0020-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 088/2011, datado de 02/03/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0208-039.212-8**

RECLAMANTE: MOISES PINTO OLIVEIRA  
RECLAMADA: AMAZÔNIA CELULAR S/A

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa AMAZÔNIA CELULAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.340.278/0002-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2185/2010, datado de 16/11/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-008.651-7**

RECLAMANTE: MARIA BELISA FERREIRA DE ARAUJO  
RECLAMADA: KEINE ROBSON DE ARRUDA-KR SOUND

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa KEINE ROBSON DE ARRUDA-KR SOUND, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.052.606/0001-21, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1334/2010, datado de 07/10/2010, arbitrada em R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-018.294-9**

RECLAMANTE: VALDIR ANDRADE DOS SANTOS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 239/2011, datado de 20/04/2011, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-011.812-9**

RECLAMANTE: ANA LUIZA BARROS DOS ANJOS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2149/2010, datado de 25/11/2010, arbitrada em R\$ 8.511,94 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-014.381-0**

RECLAMANTE: VALDECI VIRGINIA NOLETO  
RECLAMADA: DENIS ROBERTO AMUI-VERDE MOTORS

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa DENIS ROBERTO AMUI-VERDE MOTORS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 409.256.921-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1901/2010, datado de 26/10/2010, arbitrada em R\$ 5.107,17 (Cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº0209-020.762-0**

RECLAMANTE: DJALMA GAMA LIMA SANTOS  
RECLAMADA: PAULA JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA-LOJA ELETRO  
SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PAULA JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA-LOJA ELETRO SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.633.339/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 110/2011, datado de 01/04/2011, arbitrada em R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-017.102-0**

RECLAMANTE: ELIO ALVES DA CUNHA  
RECLAMADA: BRISA NET INFORMÁTICA LTDA-ME

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRISANET INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.537.242/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 54/2011, datado de 15/03/2011, arbitrada em R\$ 1.021,43 (Hum mil e vinte e um reais e quarenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-018.557-8**

RECLAMANTE: MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS RELIGIOSAS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 02.576.549/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2206/2010, datado de 18/11/2010, arbitrada em R\$ 1.276,79 (Mil, duzentos setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0709-017.567-7**

RECLAMANTE: ILDETE PEREIRA EVANGELISTA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAPROGRAM ELETROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 271/2011, datado de 04/04/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0809-007.894-0**

RECLAMANTE: IRENILDE PEREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA  
RECLAMADA: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.622.206/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1747/2010, datado de 01/09/2010, arbitrada em R\$ 31.919,80 (Trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0509-011.050-6**

RECLAMANTE: EDIMAR DE JESUS EVANGELISTA  
RECLAMADA: TREE CELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA-MAIS TEEN

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TREE CELL COMÉRCIO DE CELULARES LTDA-MAIS TEEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.022/0002-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1774/2010, datado de 24/09/2010, arbitrada em R\$ 425,60 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-009.923-0**

RECLAMANTE: FRANCISCO NEPOMUCENO BEZERRA  
RECLAMADA: ELETROBRAZ ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROBRAZ ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.613.974/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1348/2010, datado de 12/07/2010, arbitrada em R\$ 6.383,92 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-011.310-2**

RECLAMANTE: FRANCISCO CAMILO DE LIMA  
RECLAMADA: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA-  
CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA-CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.622.206/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1534/2010, datado de 24/08/2010, arbitrada em R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0910-019.971-4**

RECLAMANTE: WESLEY ADRIANO RODRIGUES ARAUJO  
RECLAMADA: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS  
LTDA-EPP-FATOR DIGITAL.NET

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP-FATOR DIGITAL.NET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.225.300/0001-43, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 136/2011, datado de 11/03/2011, arbitrada em R\$ 5.107,16 (Cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-009.289-0**

RECLAMANTE: SILVA MARIA AMERICO FETOSA  
RECLAMADA: FERNANDO BONS SONHOS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FERNANDO BONS SONHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1842/2010, datado de 26/08/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-009.288-2**

RECLAMANTE: WILSON FIDENCIO  
RECLAMADA: CREDIFACIL

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CREDIFACIL, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2034/2010, datado de 26/10/2010, arbitrada em R\$ 12.767,92 (Doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0309-011.880-7**

RECLAMANTE: CELSO GOMES FERREIRA  
RECLAMADA: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.622.060/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1884/2010, datado de 08/10/2010, arbitrada em R\$ 6.383,96 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0310-002.389-6**

RECLAMANTE: SERGIO CRISTIANO CRUZ COSTA  
RECLAMADA: VIDROBELLO CIAL DE VIDROS E FERRAGENS LTDA-VIDRO BOX

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa VIDROBELLO CIAL DE VIDROS E FERRAGENS LTDA-VIDRO BOX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.664.506/0001-44, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 573/2010, datado de 30/04/2010, arbitrada em R\$ 2.042,86 (Dois mil, quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-002.802-0**

RECLAMANTE: HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS LTDA  
RECLAMADA: ENITEL EDITORA E ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA-ME

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ENITEL EDITORA E ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.073.482/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2248/2010, datado de 24/11/2010, arbitrada em R\$ 23.266,00 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0509-010.828-4**

RECLAMANTE: LUSANDRO LIMA LOPES  
RECLAMADA: BRASTEM - ELETRÔNICO E INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa BRASTEM - ELETRÔNICO E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.459.848/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1887/2010, datado de 14/10/2010, arbitrada em R\$ 2.837,72 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-010.201-9**

RECLAMANTE: EMILSON ANDRADE VILAS NOVAS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-MUNDA DAS COMPRAS.COM

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM.COM - COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA-MUNDA DAS COMPRAS.COM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2150/2010, datado de 25/11/2010, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-015.707-0**

RECLAMANTE: DEUSDETE GONÇALVES DE ALMEIDA  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM.COM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 051/2011, datado de 15/03/2011, arbitrada em R\$ 4.255,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-019.344-0**

RECLAMANTE: REDY SOARES FILHO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM.COM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA- MUNDO DAS COMPRAS.COM

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM.COM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.193/0002-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 093/2011, datado de 15/03/2011, arbitrada em R\$ 851,19 (Oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.



**FA Nº 0209-020.946-4**

RECLAMANTE: ROGERIO SILVA LEITE  
RECLAMADA: PAULA JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA-LOJA ELETRO SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PAULA JULIANA CONCEIÇÃO DE SOUSA-LOJA ELETRO SHOP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.633.339/0001-89, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2294/2010, datado de 02/12/2010, arbitrada em R\$ 2.553,58 (Dois Mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0209-019.952-1**

RECLAMANTE: ZELIO BELEM DIAS  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PANAPROGRAM ELETROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 097/2011, datado de 15/03/2011, arbitrada em R\$ 3.404,78 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 1009-013.138-4**

RECLAMANTE: POLICARPIO NETO ALVES CARDOSO  
RECLAMADA: PANAPROGRAM ELETROS LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ENITEL EDITORA E ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.940.603/0001-24, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1156/2010, datado de 23/06/2010, arbitrada em R\$ 1.276,80 (Mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-012.712-0**

RECLAMANTE: ISABELLA CAROLLYNNE PEREIRA BORGES CORTEZ  
RECLAMADA: DANTAS E CARVALHO CELULARES LTDA-DIGITEC CELULARES

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa DANTAS E CARVALHO CELULARES LTDA-DIGITEC CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.718.483/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 094/2011, datado de 15/03/2011, arbitrada em R\$ 510,72 (Quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0410-018.654-2**

RECLAMANTE: VARNER VIEIRA DO CARMO  
RECLAMADA: ESPAÇO BRASIL COMÉRCIO LTDA

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa ESPAÇO BRASIL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.638/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 237/2011, datado de 28/04/2011, arbitrada em R\$ 16.342,94 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

**FA Nº 0310-001.052-1**

RECLAMANTE: SAMUEL FERREIRA DE SOUSA  
RECLAMADA: TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA-OLGATUR

A Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA-OLGATUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.349.299/0001-57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 566/2010, datado de 16/04/2010, arbitrada em R\$ 3.404,78 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – PROCON – através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE – obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2011.

Márcio Rodrigues de Cerqueira  
Diretor Jurídico

**SECRETARIA DA JUVENTUDE  
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

**PORTARIA SEJUVES N.º 160, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores SAMANDREIA SILVA MENEZES, Assistente Administrativo, matrícula funcional 827790-7, como titular e BRUNO COSTA NOLETO, Diretor de Administração, matrícula funcional 859676-0, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

| Contrato nº | Processo nº     | Empresa Contratada        | Objeto                                                                                                                                                                                       |
|-------------|-----------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 154/2011    | 201143010000199 | THIAGO SIITANI SILVA – ME | O presente contrato tem por objeto aquisição de arranjos e flores para ornamentação a serem utilizados nos eventos realizados por esta Secretaria, especificados nos autos 20114301.0000199. |

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2011**

PROCESSO: 2011.4301.0000199

CONTRATO: 154/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47)

CONTRATADA: Thiago Siintani Silva - ME (CNPJ 11.591.073/0001-11)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de arranjos e flores para ornamentação a serem utilizados nos eventos realizados por esta Secretaria, especificados nos autos 2011.4301.0000199.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 27.812.0141.2181.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte: 0100 e Nota de Dotação: 2011ND00890.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2011.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante

Thiago Siintani Silva – Contratado

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2007**

CONTRATO Nº: 013/2007

PROCESSO Nº: 2006/2300/000763

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: Empresa Visual Sistemas Eletrônicos LTDA

OBJETO: Prorrogação de contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 130036-04.122.0055.2033, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100888888

VIGÊNCIA: até 28 de setembro de 2012

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011

SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – SEPLAM

Joaquim Amorim Pereira - Rep. da Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2007**

CONTRATO Nº: 014/2007

PROCESSO Nº: 2006/2300/000763

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

CONTRATADA: Empresa Visual Sistemas Eletrônicos LTDA

OBJETO: Prorrogação de contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 130035-04.122.0055.2031, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100888888

VIGÊNCIA: até 28 de setembro de 2012

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011

SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – SEPLAM

Joaquim Amorim Pereira - Rep. da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
E INDIRETA****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2011 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

**Empresas: ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**

| ITEM         | QTD   | UNID  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | MARCA  | VLR ESTIMADO UNITÁRIO | VLR GLOBAL |
|--------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------|------------|
| 1            | 20000 | GALÃO | ÁGUA MINERAL NATURAL:<br>- ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS<br>- COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES | IGUATU | 3,15                  | 63.000,00  |
| VALOR TOTAL: |       |       |                                                                                                                             |        |                       | 63.000,00  |

**Empresas: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**

| ITEM         | QTD   | UNID  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                        | MARCA      | VLR ESTIMADO UNITÁRIO | VLR GLOBAL |
|--------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|------------|
| 2            | 15000 | PCT   | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS:<br>- ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS<br>- EM PACOTES COM 6 FRASCOS CADA (6 X 1)<br>- COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES | BELA VISTA | 6,25                  | 93.750,00  |
| 3            | 500   | GALÃO | VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO):<br>- COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS                                                                                                             | GYN PACK   | 10,00                 | 5.000,00   |
| VALOR TOTAL: |       |       |                                                                                                                                                                                      |            |                       | 98.750,00  |

Valor Total Geral: R\$ 161.750,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**1.2. Do local e prazo de entrega;**

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, situada na Quadra 112 Sul, SR – 03 Lote 35, Centro, Palmas – TO, CEP: 77.002-172, em dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, prazo de entrega será de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Segurança Pública.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2011.

JOÃO FONSECA COELHO  
Secretário em exercício

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

## Empresas:

ÁGUA MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET N.º 064/2011**  
**PROCESSO N.º 00.162/2029/2010**

A Pregoeira comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe para aquisição de material permanente (agitador magnético, agitador de tubos, destilador de óleos essenciais, etc.) para adequações no termo de referência, conforme solicitação do órgão requisitante através do OFÍCIO/UFT/PROPESQ n.º 029/2011 exarado aos autos às fls. 281.

Palmas, 17 de outubro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO N.º 004/2011**

LEILÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA DA FAZENDA  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO N.º 00.023/2516/2011  
Modalidade: LEILÃO  
Tipo: MAIOR LANCE

Legislação: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações  
Data de Abertura: 28.11.2011 às 9h

Local do Leilão e Visitação: Norte Sul Leilões, sito à Qd. 1.112 Sul, QI-J Alameda 05, lotes 01/03, Palmas/TO, visitação a partir do dia 21 de novembro de 2011, em dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 17 de outubro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**COMPRASNET N.º 034/2011**  
**PROCESSO N.º 00.256/3449/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (passagens aéreas em âmbito nacional e internacional), por solicitação do órgão requisitante através do despacho n.º 526/2011 exarado as folhas 224 e 225 dos autos.

Palmas, 14 de outubro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

**PORTARIA/SESAU/N.º 703, de 30 de setembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde tem como uma de suas diretrizes a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador;

Considerando a necessidade de Formação em Vigilância da Saúde dos Trabalhadores para Vigilâncias Sanitárias Municipais, conforme estabelecido no Plano Anual de Saúde 2011,

Considerando a necessidade de processo de escolha de candidatos para o desempenho da atividade de docência no Curso de Formação em Vigilância da Saúde dos Trabalhadores para Vigilâncias Sanitárias Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção relativa ao Processo Seletivo Público para escolha de docentes para o Curso de Formação em Vigilância da Saúde dos Trabalhadores para Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

**Titulares:**

I – Vera Lúcia Carvalho Fernandes - matrícula n.º 854914-1

II – Vera Lúcia Rizzatti Sobreira - matrícula n.º 845711.381-1

III – Débora Gene Pereira - matrícula n.º 822968-6

IV – Fabíola Sandini Braga – matrícula n.º 864896-4

V – Maria de Jesus Barbosa de Oliveira Campos – matrícula n.º 901851-4

**Suplentes:**

I – Ana Emília Pires de Araújo - matrícula n.º 90003040-2

II – Paulo Antonio Pereira da Silva – matrícula n.º 833155-4

III – Fabio Castelluber Lustosa – matrícula n.º 902848-0

IV – Laudecy Alves do Carmo – matrícula n.º 862030-0

V – Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz Santana – matrícula n.º 877523-1

Art. 3º. Compete à Comissão promover a seleção, efetuar análise dos currículos dos candidatos, avaliar micro-aulas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, analisar recursos, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2011/3055/001800

CONTRATO: 130/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4125

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 FONTE: 100

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2011

VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE

AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA P/ CONTRATADA

**PROCESSO Nº. 2011 3055 000489**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESE E PRÓTESES  
INTERESSADO: ORTOPEDIA BRASIL LTDA.

**Retificação de Contrato**

Retifica-se o Contrato nº. 102/2011, fls. 200-211, ALTERANDO-SE PARA:

Onde se lê:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALORES CONTRATUAIS**

|    |                                                                                                                                                                                                     |      |    |        |          |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|----------|------------------|
| 8  | Órtese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano:<br>Órtese imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução em 90 graus com cotovelo em 90 graus de flexão      | unid | 02 | 540,00 | 1.800,00 | ORTOPEDIA BRASIL |
| 15 | Órtese suropodálica metálica adulto:<br>Órtese suropodálica para marcha com hastes laterais de alumínio ou de aço, articulação de tornozelo livre ou com bloqueio. Unilateral, adulto, sem calçado. | unid | 01 | 360,00 | 360,00   | ORTOPEDIA BRASIL |

VALOR TOTAL: 51.380,00

Leia-se:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALORES CONTRATUAIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |        |          |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------|----------|------------------|
| 8  | Órtese estática imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano:<br>Órtese imobilizadora áxilo-palmar tipo aeroplano para suporte do ombro em abdução em 90 graus com cotovelo em 90 graus de flexão                                          | unid | 02 | 540,00 | 1.080,00 | ORTOPEDIA BRASIL |
| 15 | Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno adulto:<br>Tipo calha posterior em polipropileno feita sob molde de gesso, articulada no tornozelo, unilateral, adulto, com ou sem correia, antialvo ou antivaro no retropé. | unid | 01 | 520,00 | 520,00   | ORTOPEDIA BRASIL |

VALOR TOTAL: 56.760,00

Incluir item:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |          |          |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|----------|------------------|
| 19 | Prótese funcional exoesquelética para amputação transradial:<br>Prótese funcional laminada em resina acrílica para amputação transradial, suspensão por manguito umeral e supracondilar. Punho de rosca com mão mecânica revestida por luva cosmética acionada por um sistema de tirantes e correias | unid | 01 | 6.100,00 | 6.100,00 | ORTOPEDIA BRASIL |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|----------|------------------|

Palmas, 03 de outubro de 2011.

Arnaldo Alves Nunes  
SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE

Wander Saraiva de Carvalho  
ORTOPEDIA BRASIL LTDA

**PROCESSO Nº. 2007 3055 004125 A**

ASSUNTO: Realização de Exames Laborais de Patologia Clínica  
INTERESSADO: Análisis Laboratório Clínico Ltda

**Retificação de Contrato**

Retifica-se o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 199/2008, fls.729

ALTERANDO-SE PARA:

Onde se lê:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL**

“O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, e 65, I, § 1º DA Lei 8.666/93”.

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL**

“O presente Termo Aditivo tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, I, § 1º DA Lei 8.666/93”.

Palmas, 10 de outubro de 2011.

Arnaldo Alves Nunes  
Secretário Interino da Saúde

**SECRETARIA DA  
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000395

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO Nº.: 069/2007

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

CONTRATADO: Eduvigem Barros Veloso

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde estão instalados os Núcleos de Identificação e Medicina Legal em Paraíso do Tocantins- TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.162,00 (Um mil, cento e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2011 a 24/05/2012

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2011

SIGNATÁRIOS: João Costa Ribeiro Filho – Secretário

Eduvigem Barros Veloso / Locadora

PROCESSO Nº.: 2010/3100/001536

TERMO: 1º.

CONTRATO Nº.: 070/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Davi Rodrigues Andrade

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel, onde abriga a Delegacia de Polícia de Tocantínia/TO.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – 22/09/2011 até 21/09/2012.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2011

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Davi Rodrigues Andrade – Locador

**EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº.: 2011/3100/01582

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de 40 aparelhos de AR Condicionado, para atender as necessidades desta Secretaria.

VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104 2169 – 4.4.90.52 - 0100888888

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial de nº. 034/2011, desta Pasta.

VIGÊNCIA: 30/09/2011 Até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2011

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Franciézio Melo de Araújo – (Representante p/p).

PROCESSO Nº.: 2011/3100/01582

CONTRATO Nº. 032/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda. - ME.

OBJETO: Aquisição de 10 aparelhos de Ar-Condicionado, para atender as necessidades desta Secretaria.

VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104 2169 – 449052 - 0100888888

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial de nº. 034/2011, desta Pasta.

VIGÊNCIA: 30/09/2011 até 31/12/2011

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2011

SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário

Genilson Saraiva de Goiás - (Representante p/p)



**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA****PORTARIA/SETAS Nº 131/2011**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora ANA COELHO MACIEL FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 868225-9, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 0020/2011, Processo nº 2011 4100 00170, objeto do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2010 - carona, firmado com a Empresa Francisco de Paula Miguel Filho - ME.

Art. 2º - Designar a servidora, ELEUZA DE GOUVEIA CARVALHO, Assessora Especial, matrícula 844554-1, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição de cestas básicas, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo nº: 2011 4100 00170

Contrato nº: 020/2011

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: Francisco de Paula Miguel Filho - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres em âmbito nacional ou APT (Autorização de Transporte de Passagens).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2010 (carona), oriundo do Processo 2010/2700/001548 – Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins

Dotação Orçamentária: 42890 08.244.0041.42320000, Natureza de Despesa 33.90.32, Fonte de recurso: 0100888888, Nota de Empenho 2011NE000080.

Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da Assinatura: 03/10/2011

Vigência: 03/10/2011 a 03/10/2012

Signatários: José Wilson Siqueira Campos - Contratante

Agimiro Dias da Costa – Contratante

Francisco de Paula Miguel Filho – Contratada

Fiscal do Contrato: Ana Coelho Maciel

Matrícula: 844554-1

**FUNDAÇÃO CULTURAL**Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****PORTARIA nº 97, de 04 de outubro de 2011.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades em comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins, na qual justifica a contratação de serviços de caráter artístico do cantor Juraíldes da Cruz, através de empresa exclusiva, Vip Promoções e Eventos Ltda;

CONSIDERANDO que a prestação de serviço em questão visa à realização de show artístico musical a realizar-se na cidade de Palmas, no dia 05 de outubro do ano em curso;

CONSIDERANDO que a contratação possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação do cantor JURAÍLDES DA CRUZ, para a realização de show artístico na cidade de Palmas, através de empresa exclusiva, Vip promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.852.071/0001-00, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000131.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 98, de 04 de outubro de 2011.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades em comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins, na qual justifica a contratação de serviços de caráter artístico do cantor Rick, através de empresa exclusiva, Vitalina Santos Lustosa- ME (Tua Agência);

CONSIDERANDO que a prestação de serviço em questão visa à realização de show artístico musical a realizar-se nas cidades de Palmas, no dia 05 de outubro do ano em curso, de forma gratuita;

CONSIDERANDO que a contratação possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a positividade do Parecer GAB nº 064/2011, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 658/2011, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços em questão, por inexigibilidade de licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação do cantor RICK, para a realização de show artístico na cidade de Palmas, através de empresa exclusiva, Vitalina Santos Lustosa- ME (Tua Agência), inscrita no CNPJ nº 02.132.895/0001-43, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000152.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA nº 99, de 14 de outubro de 2011.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em fornecer apoio cultural e que a contratação da cantora Mônica Soares Araújo possui caráter artístico, a realizar-se durante a VII Conferência Estadual de Saúde, etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde, aberta ao público, em Palmas/TO, a realizar-se na data de 26 a 28 de outubro do ano em curso;

CONSIDERANDO que a contratação em questão possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO, que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, objetivando a contratação da cantora MÔNICA SOARES DE ARAÚJO, para a realização de show artístico durante a VII Conferência Estadual de Saúde, etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde, inscrita no CPF nº 022.391.381-22, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2011.5471.000085.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 17/2011

PROCESSO Nº: 2011 5471 000152

CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Vitalina Pontes Lustosa – ME (Tua Agência)

OBJETO: Tem por escopo o presente contrato a realização de 01 show musical do cantor RICK, nas festividades em comemoração ao aniversário do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas, na data 05 de outubro de 2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.0006.4.467, elemento de despesa 33.90.39

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a data de 05 de outubro de 2011

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Presidente da Fundação Cultural)

Núbia Pontes Fernandes (Procuradora da Empresa)

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal, para a 21ª Reunião Ordinária do referido Conselho a realizar-se no dia 25 de outubro de 2011, às 09h00, na Sala de Reuniões do IGEPREV-TO, em 1ª chamada com Quorum Regimental, para apreciar e deliberar sobre os balancetes referentes aos meses de julho e agosto de 2011.

Cel- PM Marielton Francisco dos Santos  
Presidente do Conselho Fiscal

**RURALTINS**

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

**PORTARIA Nº 533/2011 – RURALTINS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a territorialidade das Supervisões Regionais, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a Portaria 010, de 12 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.299, na mesma data, expedida pelo Secretário da Administração, que exonera todos os Chefes de Unidades Locais de Execução de Serviços e os Chefes das Unidades Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Oswaldo Thadeu Nascimento, matrícula 198617-1, para responder interinamente pela chefia da Supervisão Regional de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Tornar sem efeito a designação interina da servidora Dalva Maria Fraga Costa, matrícula nº 196789-4, designada em 14/01/2011, através da Portaria 012/2011, publicada no DOE nº 3305, fls. 14/15, de 20 de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 534/2011- RURALTINS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades de Execução de Serviços – ULES e das Unidades Regionais, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a Portaria 010, de 12 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.299, na mesma data, expedida pelo Secretário da Administração, que exonera todos os Chefes de Unidades Locais de Execução de Serviços e os Chefes das Unidades Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I, para responderem interinamente pelas Unidades Regionais e pelas Unidades Locais de Execução de Serviços, deste Instituto.

Art. 2º Revoga-se o efeito da Portaria nº 012/2011, publicada no DOE nº 3305, fls. 14/15, de 20 de janeiro de 2011, no que concerne aos nomes constantes no Anexo II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

| Qtd | Unidade                            | Servidor                               | Matrícula Funcional nº. |
|-----|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 1   | Unidade Regional de Araguaína      | Eugênio Pereira Barros                 | 197033-0                |
| 2   | ULES DE ARAGUAÍNA                  | Edmilson Alves da Costa                | 680702-0                |
| 3   | FILADÉLFIA                         | Gilney Gomes Espírito Santo            | 306800-5                |
| 4   | GOIATINS                           | Rosinaldo Tavares Quixaba              | 756482-1                |
| 5   | ITACAJÁ                            | Daniela Teixeira Rocha                 | 701351-5                |
| 6   | NOVA OLINDA                        | Françoise Pereira de Oliveira          | 864504-3                |
| 7   | Unidade Regional de Araguatins     | Vanusia Machado de Oliveira Carneiro   | 709492-2                |
| 8   | ULES DE ARAGUATINS                 | Antônio José Nunes Bandeira            | 833050-6                |
| 9   | ANANÁS                             | Francisco de França Napoleão Neto      | 665363-4                |
| 10  | DARCINÓPOLIS                       | Eurimarques Martins Rosa               | 867478-1                |
| 11  | NAZARÉ                             | Eldiana Borges Parente                 | 823514-7                |
| 12  | SÍTIO NOVO                         | Bruno Rodrigues Abreu                  | 865080-2                |
| 13  | Unidade Regional de Gurupi         | André Verzola Neto                     | 831211-7                |
| 14  | Unidade Regional de Miracema       | Ana Caren Mendes Souto                 | 863987-6                |
| 15  | MIRACEMA                           | Duarte Coelho de Castro Barbosa Franco | 196860-2                |
| 16  | GUARÁI                             | Francisco Neto Chaves Parente          | 197220-1                |
| 17  | PEDRO AFONSO                       | Felizardo Camargo Chaves               | 682950-3                |
| 18  | PRESIDENTE KENNEDY                 | Isaías Gama da Silva Neto              | 864013-1                |
| 19  | Unidade Regional de Paraíso        | Oswaldo Thadeu Nascimento              | 198617-1                |
| 20  | ARAGUACEMA                         | Deuselena Neves Mourão Rezende         | 851358-9                |
| 21  | CRISTALÂNDIA                       | Raimundo Rosal Neto                    | 847632-2                |
| 22  | DOIS IRMÃOS                        | Geraldino Dias Cavalcante              | 832558-8                |
|     | Unidade Regional de Porto Nacional |                                        |                         |
| 23  | NATIVIDADE                         | Odair José Moura de Araújo             | 861550-1                |
| 24  | SANTA ROSA                         | José Lucas Nunes Costa                 | 287415-6                |
| 25  | Unidade Regional de Taguatinga     | José Aldir Almeida                     | 200727-4                |
| 26  | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS             | Sérgio Guedes Azevedo                  | 856271-7                |

**ANEXO II**

| Qtd | Unidade                            | Servidor                      | Matrícula Funcional nº. |
|-----|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 1   | Unidade Regional de Araguaína      | Carlos Antonio Martins        | 196703-7                |
| 2   | ULES DE ARAGUAÍNA                  | João Roque Frederico          | 830052-6                |
| 3   | FILADÉLFIA                         | Mario Antonio M. Ayres        | 861305-2                |
| 4   | GOIATINS                           | Valdeci da Cruz Campos        | 820774-7                |
| 5   | ITACAJÁ                            | Joseli João da Silva          | 857818-4                |
| 6   | NOVA OLINDA                        | Nilda Francisco Costa Távora  | 865106-0                |
| 7   | Unidade Regional de Araguatins     | Felismino Coelho Alves Filho  | 90001961-1              |
| 8   | ARAGUATINS                         | José Carlos Jardim Martins    | 866723-3                |
| 9   | ANANÁS                             | Domingos Sávio de A. Pereira  | 700568-7                |
| 10  | DARCINÓPOLIS                       | Rosilene Barros Aires         | 850367-2                |
| 11  | NAZARÉ                             | Rui Marinho do Egito          | 700517-2                |
| 12  | SÍTIO NOVO                         | Francisco Tadeu P. de Alencar | 672815-4                |
| 13  | Unidade Regional de Gurupi         | Avani Pereira da Silva        | 196665-1                |
| 14  | Unidade Regional de Miracema       | Ary de Jesus Costa            | 700240-8                |
| 15  | MIRACEMA                           | Ana Caren Mendes Souto        | 863987-6                |
| 16  | GUARÁI                             | Sérgio Manoel da Costa Bueno  | 865087-0                |
| 17  | PEDRO AFONSO                       | Deusimar Gomes de Matos       | 618675-1                |
| 18  | PRESIDENTE KENNEDY                 | Hugo Fries Fernandes          | 200336-8                |
| 19  | Unidade Regional de Paraíso        | Dalva Maria Fraga Costa       | 196789-4                |
| 20  | ARAGUACEMA                         | José Bazilio de França Junior | 865086-1                |
| 21  | CRISTALÂNDIA                       | Antônio Alves Guimarães       | 199435-2                |
| 22  | DOIS IRMÃOS                        | Lourenço Oliveira da Luz      | 817170-0                |
|     | Unidade Regional de Porto Nacional | Synval Augusto Pereira        | 198986-3                |
| 23  | SANTA ROSA                         | Valdivo Iris de Sousa         | 700584-9                |
| 24  | NATIVIDADE                         | Wilson Nunes de Carvalho      | 700681-1                |
| 25  | Unidade Regional de Taguatinga     | Ailton Emiliano dos Reis      | 868379-4                |
| 26  | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS             | Noélia Francisco de Deus      | 131334-7                |

**PORTARIA Nº. 543/2011 - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o art. 19 §2º da Lei nº. 10.696, de 02 julho de 2003, que versa sobre a dispensa de licitação para o Programa de Aquisição de Alimentos, que tem como finalidade incentivar a agricultura familiar;

CONSIDERANDO o convênio nº. 134/2010, firmado entre este Instituto e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que a aquisição dos produtos agropecuários é produzida por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;

CONSIDERANDO o limite máximo de aquisição de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao ano por produtor;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento dos valores já estabelecidos e devido ao trâmite legal, no que concerne à formalização de parcerias com as prefeituras municipais para instalação das Centrais de Recebimento e Distribuição dos produtos oriundos da agricultura familiar, bem como, o cadastramento das entidades beneficiárias do Programa acima mencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os valores estimados a serem repassados a cada município constantes no Anexo Único.

Art. 2º Dispensar a licitação, no que concerne ao Programa de Aquisição de Alimentos para os municípios, constantes no Anexo Único, com os respectivos valores estimados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 307/2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.430, de 25 de julho de 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2011.

**ANEXO ÚNICO**

| REGIONAL DE ARAGUATINS       | VALOR            |
|------------------------------|------------------|
| AGUIARNÓPOLIS                | R\$ 47.000,00    |
| ANANÁS                       | R\$ 65.000,00    |
| ANGICO                       | R\$ 27.000,00    |
| ARAGUATINS                   | R\$ 220.000,00   |
| AUGUSTINÓPOLIS               | R\$ 125.000,00   |
| AXIXÁ DO TOCANTINS           | R\$ 73.000,00    |
| BURITI DO TOCANTINS          | R\$ 78.000,00    |
| CACHOEIRINHA                 | R\$ 36.000,00    |
| CARRASCO BONITO              | R\$ 30.000,00    |
| DARCINÓPOLIS                 | R\$ 25.000,00    |
| ESPERANTINA                  | R\$ 75.000,00    |
| ITAGUATINS                   | R\$ 45.000,00    |
| LUZINÓPOLIS                  | R\$ 45.000,00    |
| MAURILÂNDIA DO TOCANTINS     | R\$ 25.000,00    |
| NAZARÉ                       | R\$ 55.000,00    |
| PALMEIRAS DO TOCANTINS       | R\$ 53.000,00    |
| PRAIA NORTE                  | R\$ 60.000,00    |
| RIACHINHO                    | R\$ 33.000,00    |
| SAMPAIO                      | R\$ 35.000,00    |
| SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS | R\$ 27.000,00    |
| SÃO BENTO DO TOCANTINS       | R\$ 47.000,00    |
| SÃO MIGUEL DO TOCANTINS      | R\$ 40.000,00    |
| SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS   | R\$ 34.000,00    |
| SÍTIO NOVO DO TOCANTINS      | R\$ 72.000,00    |
| TOCANTINÓPOLIS               | R\$ 94.000,00    |
| TOTAL                        | R\$ 1.466.000,00 |

| REGIONAL DE ARAGUAÍNA | VALOR            |
|-----------------------|------------------|
| ARAGOMINAS            | R\$ 45.000,00    |
| ARAGUANÃ              | R\$ 56.000,00    |
| ARAPOEMA              | R\$ 53.000,00    |
| BABAÇULÂNDIA          | R\$ 80.000,00    |
| BANDEIRANTES          | R\$ 25.000,00    |
| BARRA DO OURO         | R\$ 35.000,00    |
| BERNARDO SAYÃO        | R\$ 36.000,00    |
| BRASILÂNDIA           | R\$ 20.000,00    |
| CAMPOS LINDOS         | R\$ 64.000,00    |
| CARMOLÂNDIA           | R\$ 18.000,00    |
| COLINAS               | R\$ 40.000,00    |
| FILADÉLFIA            | R\$ 67.000,00    |
| GOIATINS              | R\$ 55.000,00    |
| ITACAJÁ               | R\$ 56.000,00    |
| JUARINA               | R\$ 28.000,00    |
| MURICILÂNDIA          | R\$ 56.000,00    |
| NOVA OLINDA           | R\$ 75.000,00    |
| PALMEIRANTE           | R\$ 40.000,00    |
| PAU D'ARCO            | R\$ 37.000,00    |
| PIRAQUÊ               | R\$ 23.000,00    |
| SANTA FÉ              | R\$ 52.000,00    |
| WANDERLÂNDIA          | R\$ 86.000,00    |
| XAMBIOÁ               | R\$ 92.000,00    |
| TOTAL                 | R\$ 1.139.000,00 |

| REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS | VALOR            |
|-----------------------------------|------------------|
| BOM JESUS DO TOCANTINS            | R\$ 30.000,00    |
| CENTENÁRIO                        | R\$ 28.000,00    |
| COLMÉIA                           | R\$ 88.000,00    |
| COUTO DE MAGALHÃES                | R\$ 60.000,00    |
| FORTALEZA DO TABOÃO               | R\$ 20.000,00    |
| GOIANORTE                         | R\$ 49.000,00    |
| GUARÁI                            | R\$ 150.000,00   |
| ITAPIRATINS                       | R\$ 28.000,00    |
| ITAPORÃ DO TOCANTINS              | R\$ 20.000,00    |
| LIZARDA                           | R\$ 30.000,00    |
| MIRACEMA DO TOCANTINS             | R\$ 87.000,00    |
| MIRANORTE                         | R\$ 100.000,00   |
| PEDRO AFONSO                      | R\$ 91.000,00    |
| PEQUIZEIRO                        | R\$ 58.000,00    |
| PRESIDENTE KENNEDY                | R\$ 40.000,00    |
| RECURSOLÂNDIA                     | R\$ 30.000,00    |
| RIO DOS BOIS                      | R\$ 21.000,00    |
| RIO SONO                          | R\$ 50.000,00    |
| SANTA MARIA DO TOCANTINS          | R\$ 23.000,00    |
| TOCANTÍNIA                        | R\$ 55.000,00    |
| TUPIRAMA                          | R\$ 13.000,00    |
| TUPIRATINS                        | R\$ 26.000,00    |
| TOTAL                             | R\$ 1.097.000,00 |

| REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS | VALOR          |
|----------------------------------|----------------|
| ABREULÂNDIA                      | R\$ 18.000,00  |
| ARAGUACEMA                       | R\$ 56.000,00  |
| BARROLÂNDIA                      | R\$ 22.000,00  |
| CASEARA                          | R\$ 50.000,00  |
| CHAPADA DE AREIA                 | R\$ 24.000,00  |
| CRISTALÂNDIA                     | R\$ 35.000,00  |
| DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS         | R\$ 51.000,00  |
| DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS         | R\$ 57.000,00  |
| LAGOA DA CONFUSÃO                | R\$ 75.000,00  |
| MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS        | R\$ 35.000,00  |
| MONTE SANTO DO TOCANTINS         | R\$ 30.000,00  |
| NOVA ROSALÂNDIA                  | R\$ 30.000,00  |
| PARAÍSO DO TOCANTINS             | R\$ 60.000,00  |
| PIUM                             | R\$ 73.000,00  |
| PUGMIL                           | R\$ 37.000,00  |
| TOTAL                            | R\$ 653.000,00 |

| REGIONAL DE PORTO NACIONAL | VALOR          |
|----------------------------|----------------|
| APARECIDA DO RIO NEGRO     | R\$ 47.000,00  |
| BREJINHO DE NAZARÉ         | R\$ 45.000,00  |
| CHAPADA DA NAT.            | R\$ 55.000,00  |
| FÁTIMA                     | R\$ 50.000,00  |
| IPUEIRAS                   | R\$ 20.000,00  |
| LAGOA DO TOCANTINS         | R\$ 30.000,00  |
| LAJEADO                    | R\$ 32.000,00  |
| MATEIROS                   | R\$ 32.000,00  |
| MONTE DO CARMO             | R\$ 55.000,00  |
| NATIVIDADE                 | R\$ 90.000,00  |
| NOVO ACORDO                | R\$ 72.000,00  |
| OLIVEIRA DE FÁTIMA         | R\$ 15.000,00  |
| PINDORAMA DO TOCANTINS     | R\$ 50.000,00  |
| PONTE ALTA DO TOCANTINS    | R\$ 70.000,00  |
| PORTO NACIONAL             | R\$ 150.000,00 |
| SANTA ROSA DO TOCANTINS    | R\$ 41.000,00  |
| SANTA TEREZA DO TOCANTINS  | R\$ 35.000,00  |
| SÃO FÉLIX DO TOCANTINS     | R\$ 26.000,00  |
| SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE  | R\$ 20.000,00  |
| SILVANÓPOLIS               | R\$ 40.000,00  |
| SANTA RITA DO TOCANTINS    | R\$ 20.000,00  |
| TOTAL                      | R\$ 995.000,00 |

| REGIONAL DE GURUPI        | VALOR          |
|---------------------------|----------------|
| ALIANÇA DO TOCANTINS      | R\$ 94.000,00  |
| ALVORADA                  | R\$ 65.000,00  |
| ARAGUAÇU                  | R\$ 40.000,00  |
| CARIRI DO TOCANTINS       | R\$ 39.000,00  |
| CRIXÁS DO TOCANTINS       | R\$ 32.000,00  |
| DUERÉ                     | R\$ 40.000,00  |
| FIGUEIRÓPOLIS             | R\$ 42.000,00  |
| FORMOSO DO ARAGUAIA       | R\$ 145.000,00 |
| GURUPI                    | R\$ 100.000,00 |
| JAÚ DO TOCANTINS          | R\$ 55.000,00  |
| PALMEIRÓPOLIS             | R\$ 50.000,00  |
| PEIXE                     | R\$ 40.000,00  |
| SANDOLÂNDIA               | R\$ 45.000,00  |
| SÃO SALVADOR DO TOCANTINS | R\$ 20.000,00  |
| SUCUPIRA                  | R\$ 40.000,00  |
| TALISMÃ                   | R\$ 20.000,00  |
| TOTAL                     | R\$ 867.000,00 |

| REGIONAL DE TAGUATINGA    | VALOR          |
|---------------------------|----------------|
| ALMAS                     | R\$ 90.000,00  |
| ARRAIAS                   | R\$ 30.000,00  |
| AURORA DO TOCANTINS       | R\$ 30.000,00  |
| COMBINADO                 | R\$ 40.000,00  |
| CONCEIÇÃO DO TOCANTINS    | R\$ 50.000,00  |
| DIANÓPOLIS                | R\$ 150.000,00 |
| LAVANDEIRA                | R\$ 25.000,00  |
| NOVO ALEGRE               | R\$ 35.000,00  |
| NOVO JARDIM               | R\$ 33.000,00  |
| PARANÃ                    | R\$ 50.000,00  |
| PONTE ALTA DO BOM JESUS   | R\$ 35.000,00  |
| PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | R\$ 50.000,00  |
| RIO DA CONCEIÇÃO          | R\$ 15.000,00  |
| TAGUATINGA                | R\$ 130.000,00 |
| TAIPAS DO TOCANTINS       | R\$ 20.000,00  |
| TOTAL                     | R\$ 783.000,00 |

|             |                  |
|-------------|------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ 7.000.000,00 |
|-------------|------------------|



**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 356/2011,  
de 11 de outubro de 2011.**

REMOVE SERVIDOR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ZOOLOGIA E TAXIDERMIA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o empregado ANTONIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 001875, Assistente Administrativo/A-1, da Diretoria de Educação à Distância para a Coordenação do Núcleo de Zoologia e Taxidermia da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 357/2011,  
de 11 de outubro de 2011.**

REMOVE SERVIDORA DA DIRETORIA DE EXTENSÃO PARA COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA EM EAD, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a empregada DONIZETH COSTA AMADO, matrícula funcional nº. 001320, Técnico de Nível Superior / A-1, da Diretoria de Extensão para a Coordenação de Logística em EaD da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 360/2011,  
de 13 de outubro de 2011.**

DISPENSAR COORDENADOR CONTÁBIL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o empregado TIAGO COSTA FRANÇA, da função em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, CDA-6, designado através da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 291/2010, de 12/04/2010, a partir de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2011.

**PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 361/2011,  
de 13 de outubro de 2011.**

DESIGNAR COORDENADOR CONTÁBIL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a senhora MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o emprego em comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, CDA-6, junto à Diretoria Financeira da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, nos termos dos Anexos IV e V, da Lei nº 2.317, de 30 de março 2010, a partir de 11 de outubro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2011.



**EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 0632/2010  
Termo Aditivo: 1º  
Contrato: 072/2010  
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS  
Instituto de Radiodifusão Educativa-REDESAT  
Contratado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel  
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda  
Vigência: O presente contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses contados a partir de 22 de setembro de 2011.  
Data da assinatura: 22/09/2011  
Signatários: Joaber Divino Macedo-Reitor-Contratante.  
Murilo Siqueira Rodrigues e Guilherme Da Penha Macedo Júnior-Contratado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Presidente: Dep. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011****Obs: Republicado devido à licitação anterior ter sido fracassada**

PROCESSO: 00504/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS E MONITORES  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes.  
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação– CPL-AL  
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902  
DATA DE ABERTURA: 27 de outubro de 2011  
HORÁRIO: 09h (nove horas)  
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121: Sr. SENIVAN ou CLEIDA  
DISPONÍVEL NO SITE: [www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br).  
E-MAIL: [licitacoes@al.to.gov.br](mailto:licitacoes@al.to.gov.br)

Palmas, 17 de outubro de 2011.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

**PORTARIA Nº 661, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º O Defensor Público UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para patrocinar em conjunto com o Defensor Público LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, a defesa do acusado, Paulo de Sousa Soares, em processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 19 de outubro de 2011, na Comarca de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 662, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º O Defensor Público HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para patrocinar em conjunto com o Defensor Público LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, a defesa do acusado, João Odolfo Ribeiro da Costa Silva, em processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 21 de outubro de 2011, na Comarca de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 663, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

**DESIGNAR**

Art. 1º O Defensor Público FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, para patrocinar em conjunto com o Defensor Público LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, a defesa do acusado, Pedro de Sousa Santos, em processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 27 de outubro de 2011, na Comarca de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 38/2011**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 38/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o dia 03 (três) de novembro de 2011, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br). A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail [cpl@defensoria.to.gov.br](mailto:cpl@defensoria.to.gov.br) ou pelo fax nº 63.3218-3775.

Palmas, 17 de outubro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo  
Pregoeira

**EXTRATOS DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO Nº: 500/2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Caroline Regina Britto Maia  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004  
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública  
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2011  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Caroline Regina Britto Maia – Contratada.

CONTRATO Nº: 499/ 2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Liliene Ferreira Galvão.  
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004  
CARGO: Analista em gestão especializado  
REMUNERAÇÃO: R\$ 3.454,44 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2011  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral  
Liliene Ferreira Galvão - Contratada

**EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 505/2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.00258  
MODALIDADE: Pregão Presencial 29/2011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda - ME.  
OBJETO: Aquisição de matérias gráficas.  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.0127.2433; 04.122.0195.2001; 03.091.0127.2431; 03.091.0128.2436, 03.091.0128.2437.  
VALOR: R\$39.902,00 (trinta e nove mil e novecentos e dois reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
Rosana Ribeiro Lopes – Representante Legal - Contratada

CONTRATO Nº: 506/2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.00258  
MODALIDADE: Pregão Presencial 29/2011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Gráfica e Editora Aliança Ltda - ME.  
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.0127.2433; 04.122.0195.2001; 03.091.0127.2431; 03.091.0128.2436, 03.091.0128.2437.  
VALOR: R\$ 48.912,00 (quarenta e oito mil e novecentos e doze reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
Patrick Gonçalves Costa – Representante Legal - Contratada

CONTRATO Nº: 507/ 2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.00258  
MODALIDADE: Pregão Presencial 29/2011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Gráfica e Editora Sete Ltda.  
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.0127.2433; 04.122.0195.2001; 03.091.0127.2431; 03.091.0128.2436, 03.091.0128.2437.  
VALOR: R\$25.182,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
Wuesley Cândido Vieira – Representante Legal - Contratada

CONTRATO Nº: 508/2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.00258  
MODALIDADE: Pregão Presencial 29/2011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Ltda.  
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.0127.2433; 04.122.0195.2001; 03.091.0127.2431; 03.091.0128.2436, 03.091.0128.2437.  
VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
Márcio Magalhães – Representante Legal - Contratada

CONTRATO Nº: 504/2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000160  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda.  
OBJETO: Aquisição de solução integrada de segurança da informação.  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39, 44.90.52 / 03.091.0128.1235.  
VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
Adão Junio Rodrigues de Paula – Representante Legal - Contratada

CONTRATO Nº: 509/2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000224  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 33/2011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.  
OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico para controle de frequência.  
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 / 04.122.0195.2001 e 03.091.0127.2433.  
VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
Elaine Barbosa Gomes – Representante Legal - Contratada

CONTRATO Nº: 511/2011  
PROCESSO Nº: 2011/4901/00332  
MODALIDADE: Adesão a ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet 003/2011- SEAGRO.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Propag Turismo Ltda EPP.  
OBJETO: Serviços para o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.  
ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33 / 04.122.0195.2001, 03.091.0127.2433, 03.091.0128.2435, 03.091.128.2436 e 03.091.0128.2478  
VALOR: R\$ R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
Waldyr Guedes – Representante Legal - Contratado

# **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

## **ATO Nº 109/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

### **RESOLVE**

I - PUBLICAR a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público, conforme quadro abaixo:

### **LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO (situação em 30.09.2011)**

| 2.ª INSTÂNCIA           |                                 |                    |     |     |                        |       |      |             |       |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|
| PROCURADORES DE JUSTIÇA |                                 |                    |     |     |                        |       |      |             |       |
| Ordem                   | Nome                            | Início na Carreira |     |     | Exercício na Instância |       |      | Tempo de MP |       |
|                         |                                 | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses |
| 1                       | Leila da Costa Vilela Magalhães | 1985               | 12  | 23  | 22                     | 06    | 16   | 25          | 09    |
| 2                       | José Omar de Almeida Júnior     | 1990               | 01  | 30  | 14                     | 01    | 18   | 21          | 08    |
| 3                       | Alcir Raineri Filho             | 1990               | 02  | 05  | 14                     | 01    | 18   | 21          | 07    |
| 4                       | Vera Nilva Alvares Rocha        | 1990               | 01  | 31  | 13                     | 11    | 27   | 21          | 08    |
| 5                       | Angélica Barbosa da Silva       | 1990               | 02  | 05  | 13                     | 11    | 27   | 21          | 07    |
| 6                       | João Rodrigues Filho            | 1987               | 05  | 08  | 13                     | 06    | 28   | 24          | 04    |
| 7                       | José Demóstenes de Abreu        | 1990               | 08  | 01  | 10                     | 06    | 18   | 21          | 01    |
| 8                       | Clenan Renaut de Melo Pereira   | 1990               | 02  | 02  | 09                     | 11    | 01   | 21          | 06    |
| 9                       | Ricardo Vicente da Silva        | 1990               | 02  | 02  | 08                     | 04    | 02   | 21          | 07    |
| 10                      | Marco Antônio Alves Bezerra     | 1990               | 02  | 02  | 05                     | 07    | 17   | 21          | 07    |
| 11                      | Elaine Marciano Pires           | 1990               | 02  | 05  | 05                     | 07    | 17   | 21          | 07    |

| 1.ª INSTÂNCIA                          |                                        |                    |     |     |                        |       |      |             |       |
|----------------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|
| PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3.ª ENTRÂNCIA |                                        |                    |     |     |                        |       |      |             |       |
| Ordem                                  | Nome                                   | Início na Carreira |     |     | Exercício na Entrância |       |      | Tempo de MP |       |
|                                        |                                        | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses |
| 1                                      | Jacqueline B. da Silva Tomaz           | 1990               | 02  | 05  | 20                     | 06    | 22   | 21          | 07    |
| 2                                      | Maria Cotinha Bezerra Pereira          | 1990               | 02  | 02  | 20                     | 00    | 10   | 21          | 07    |
| 3                                      | Gilson Arrais de Miranda               | 1990               | 02  | 05  | 20                     | 00    | 10   | 21          | 07    |
| 4                                      | Marcos Luciano Bignotti                | 1990               | 08  | 01  | 19                     | 01    | 09   | 21          | 01    |
| 5                                      | César Roberto Simoni de Freitas        | 1990               | 08  | 01  | 19                     | 01    | 09   | 21          | 01    |
| 6                                      | Lucas Bernardes da Costa               | 1991               | 03  | 14  | 19                     | 01    | 09   | 20          | 06    |
| 7                                      | Marcelo Ulisses Sampaio                | 1991               | 03  | 21  | 18                     | 10    | 18   | 20          | 06    |
| 8                                      | Ceres Gonzaga de Rezende               | 1991               | 03  | 21  | 18                     | 06    | 01   | 20          | 06    |
| 9                                      | Carlos Gagossian Júnior                | 1991               | 03  | 21  | 18                     | 05    | 24   | 20          | 06    |
| 10                                     | Edson Azambuja                         | 1991               | 03  | 21  | 18                     | 05    | 17   | 20          | 06    |
| 11                                     | Moacir Camargo de Oliveira             | 1991               | 03  | 21  | 18                     | 04    | 18   | 20          | 06    |
| 12                                     | José Eduardo Sampaio                   | 1990               | 02  | 02  | 17                     | 07    | 08   | 21          | 06    |
| 13                                     | José Maria da Silva Júnior             | 1992               | 01  | 02  | 17                     | 06    | 07   | 19          | 08    |
| 14                                     | Beatriz Regina Lima de Mello           | 1991               | 03  | 21  | 17                     | 04    | 21   | 20          | 06    |
| 15                                     | Mariúcia Leandro Uchoa Siqueira Campos | 1991               | 03  | 21  | 13                     | 11    | 27   | 20          | 06    |
| 16                                     | Ana Paula Reigota F. Catini            | 1991               | 03  | 21  | 13                     | 11    | 27   | 20          | 06    |
| 17                                     | Zenaide Aparecida da Silva             | 1991               | 03  | 21  | 13                     | 11    | 27   | 20          | 06    |
| 18                                     | Gláydson José de Freitas               | 1992               | 01  | 02  | 13                     | 11    | 27   | 19          | 08    |
| 19                                     | José Kasuo Otsuka                      | 1992               | 01  | 02  | 13                     | 11    | 27   | 19          | 08    |
| 20                                     | Maria Cristina Costa Vilela Bucar      | 1992               | 01  | 02  | 13                     | 09    | 11   | 19          | 08    |
| 21                                     | Erion de Paiva Maia                    | 1992               | 01  | 02  | 13                     | 09    | 11   | 19          | 08    |
| 22                                     | Miguel Batista de Siqueira Filho       | 1993               | 01  | 27  | 13                     | 09    | 11   | 18          | 08    |
| 23                                     | Márcia Regina Buso Rodrigues           | 1993               | 04  | 16  | 13                     | 09    | 11   | 18          | 05    |
| 24                                     | Eliana Curado Barbosa                  | 1993               | 04  | 16  | 13                     | 09    | 11   | 18          | 05    |
| 25                                     | Kátia Chaves Galieta                   | 1993               | 08  | 13  | 13                     | 09    | 11   | 18          | 01    |
| 26                                     | Cantionilton Pereira da Silva          | 1993               | 08  | 30  | 13                     | 09    | 11   | 18          | 01    |
| 27                                     | Maria Roseli de Almeida Pery           | 1993               | 11  | 09  | 13                     | 09    | 11   | 17          | 10    |
| 28                                     | Nilomar dos Santos Farias              | 1993               | 01  | 27  | 13                     | 02    | 28   | 18          | 08    |
| 29                                     | Francisco Rodrigues de Souza Filho     | 1997               | 04  | 24  | 13                     | 02    | 28   | 14          | 05    |
| 30                                     | Wânia de Lima e Silva                  | 1997               | 04  | 24  | 13                     | 02    | 28   | 14          | 05    |
| 31                                     | Lucídio Bandeira Dourado               | 1997               | 04  | 24  | 13                     | 02    | 28   | 14          | 05    |
| 32                                     | Maria Natal de Carvalho Wanderley      | 1997               | 04  | 24  | 13                     | 02    | 28   | 14          | 05    |
| 33                                     | Fábio Vasconcellos Lang                | 1997               | 04  | 24  | 13                     | 02    | 28   | 14          | 05    |
| 34                                     | Jussara Barreira Silva                 | 1997               | 04  | 24  | 13                     | 02    | 28   | 14          | 05    |
| 35                                     | Célio Sousa Rocha                      | 1997               | 10  | 06  | 11                     | 01    | 06   | 13          | 11    |

|    |                                                 |      |    |    |    |    |    |    |    |    |
|----|-------------------------------------------------|------|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 36 | Adriano César Pereira da Neves                  | 1997 | 10 | 06 | 11 | 00 | 12 | 13 | 11 | 24 |
| 37 | André Ramos Varanda                             | 1998 | 07 | 27 | 10 | 09 | 15 | 13 | 01 | 03 |
| 38 | Valéria Buso Rodrigues Borges                   | 1997 | 10 | 06 | 09 | 10 | 21 | 13 | 11 | 24 |
| 39 | Flávia Souza Rodrigues                          | 1998 | 07 | 27 | 09 | 10 | 21 | 13 | 02 | 03 |
| 40 | Clenda Lúcia Fernandes Siqueira                 | 1998 | 07 | 27 | 08 | 07 | 06 | 13 | 02 | 03 |
| 41 | Sterlane de Castro Ferreira                     | 1997 | 10 | 06 | 08 | 03 | 27 | 13 | 11 | 24 |
| 42 | Alzemirol Wilson Peres de Freitas               | 1997 | 10 | 06 | 08 | 03 | 27 | 13 | 11 | 24 |
| 43 | Delveaux Vieira Prudente Júnior                 | 2001 | 06 | 04 | 07 | 11 | 07 | 10 | 03 | 26 |
| 44 | Pedro Geraldo Cunha de Aguiar                   | 1997 | 10 | 06 | 07 | 10 | 03 | 13 | 11 | 24 |
| 45 | Waldelice Sampaio Moreira Guimarães             | 1997 | 10 | 06 | 07 | 10 | 03 | 13 | 11 | 24 |
| 46 | Konrad Cesar Rezende Wimmer                     | 2001 | 06 | 04 | 07 | 10 | 03 | 10 | 03 | 26 |
| 47 | Weruska Rezende Fuso                            | 2001 | 06 | 04 | 07 | 10 | 03 | 10 | 03 | 26 |
| 48 | Abel Andrade Leal Júnior                        | 2001 | 06 | 04 | 07 | 07 | 28 | 10 | 03 | 26 |
| 49 | Thiago Ribeiro Franco Vilela                    | 2001 | 06 | 04 | 07 | 07 | 28 | 10 | 03 | 26 |
| 50 | Felício de Lima Soares                          | 2001 | 06 | 04 | 07 | 06 | 19 | 10 | 03 | 26 |
| 51 | Rodrigo Barbosa Garcia Vargas                   | 2001 | 06 | 04 | 07 | 06 | 19 | 10 | 03 | 26 |
| 52 | Márcia Mirele Stefanello Valente                | 2001 | 06 | 04 | 04 | 11 | 15 | 10 | 03 | 26 |
| 53 | Maria Juliana Naves Dias do Carmo               | 1997 | 04 | 24 | 04 | 11 | 19 | 14 | 05 | 06 |
| 54 | Fábio da Fonseca Lopes                          | 2004 | 06 | 15 | 04 | 11 | 19 | 07 | 03 | 15 |
| 55 | Benedicto de Oliveira Guedes Neto               | 2004 | 06 | 15 | 04 | 11 | 19 | 07 | 03 | 15 |
| 56 | Rodrigo Grisi Nunes                             | 2004 | 06 | 15 | 04 | 11 | 19 | 07 | 03 | 15 |
| 57 | Sidney Fiori Júnior                             | 2004 | 06 | 15 | 04 | 11 | 19 | 07 | 03 | 15 |
| 58 | Octaydes Ballan Júnior                          | 2004 | 06 | 15 | 04 | 11 | 19 | 07 | 03 | 15 |
| 59 | Vinicius de Oliveira e Silva                    | 2004 | 06 | 15 | 04 | 11 | 19 | 07 | 03 | 15 |
| 60 | Diego Nardo                                     | 2004 | 06 | 15 | 04 | 11 | 19 | 07 | 03 | 15 |
| 61 | Poliana Dias Alves Julião                       | 2004 | 06 | 15 | 04 | 08 | 16 | 07 | 03 | 15 |
| 62 | Vilmar Ferreira de Oliveira                     | 2001 | 06 | 04 | 04 | 07 | 21 | 10 | 03 | 26 |
| 63 | Cristian Monteiro Melo                          | 2001 | 06 | 04 | 04 | 07 | 21 | 10 | 03 | 26 |
| 64 | Marcelo Lima Nunes                              | 2004 | 06 | 15 | 04 | 07 | 21 | 07 | 03 | 15 |
| 65 | Pedro Evandro de Vicente Rufato                 | 2004 | 06 | 15 | 03 | 04 | 09 | 07 | 03 | 15 |
| 66 | André Ricardo Fonseca Carvalho                  | 2004 | 06 | 15 | 03 | 04 | 09 | 07 | 03 | 15 |
| 67 | Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira    | 2004 | 06 | 15 | 03 | 04 | 09 | 07 | 03 | 15 |
| 68 | Ricardo Alves Peres                             | 2004 | 06 | 15 | 02 | 11 | 10 | 07 | 03 | 15 |
| 69 | Guilherme Goseling Araújo                       | 2004 | 06 | 15 | 02 | 11 | 10 | 07 | 03 | 15 |
| 70 | João Neumann Marinho da Nóbrega                 | 2004 | 08 | 09 | 02 | 11 | 10 | 07 | 03 | 21 |
| 71 | Eurico Greco Puppino                            | 2001 | 06 | 04 | 00 | 09 | 14 | 10 | 03 | 26 |
| 72 | Juan Rodrigo Carneiro Aguirre                   | 2004 | 06 | 15 | 00 | 09 | 14 | 07 | 03 | 15 |
| 73 | Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro | 2007 | 08 | 27 | 00 | 09 | 14 | 04 | 01 | 03 |
| 74 | Luiz Francisco de Oliveira                      | 2007 | 08 | 27 | 00 | 09 | 14 | 04 | 01 | 03 |
| 75 | Fernando Antonio Sena Soares                    | 2007 | 08 | 27 | 00 | 09 | 14 | 04 | 01 | 03 |
| 76 | Luiz Antônio Francisco Pinto                    | 2007 | 08 | 27 | 00 | 09 | 14 | 04 | 01 | 03 |
| 77 | Leonardo Gouveia Olhê Blanck                    | 2007 | 08 | 27 | 00 | 04 | 28 | 03 | 08 | 03 |
| 78 | Adriano Zizza Romero                            | 2007 | 11 | 29 | 00 | 00 | 18 | 03 | 05 | 01 |
| 79 | Alexandre Sócrates da Silva Mendes              | 2007 | 11 | 29 | 00 | 00 | 18 | 03 | 05 | 01 |
| 80 | Reinaldo Koch Filho                             | 2008 | 06 | 09 | 00 | 00 | 18 | 03 | 03 | 21 |

| 1.ª INSTÂNCIA                          |                                       |                    |     |     |                        |       |      |             |       |
|----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|
| PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2.ª ENTRÂNCIA |                                       |                    |     |     |                        |       |      |             |       |
| Ordem                                  | Nome                                  | Início na Carreira |     |     | Exercício na Entrância |       |      | Tempo de MP |       |
|                                        |                                       | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses |
| 1                                      | Thais Massilon Bezerra                | 2004               | 06  | 15  | 04                     | 07    | 18   | 07          | 03    |
| 2                                      | Mateus Ribeiro dos Reis               | 2004               | 06  | 15  | 02                     | 06    | 07   | 07          | 03    |
| 3                                      | Airton Amílcar Machado Momo           | 2008               | 06  | 09  | 00                     | 10    | 14   | 03          | 03    |
| 4                                      | Paulo Sérgio Ferreira de Almeida      | 2008               | 06  | 09  | 00                     | 10    | 14   | 03          | 03    |
| 5                                      | Roberto Freitas Garcia                | 2008               | 06  | 09  | 00                     | 09    | 14   | 03          | 03    |
| 6                                      | Ana Lúcia Gomes Bernardes             | 2008               | 06  | 09  | 00                     | 06    | 27   | 03          | 03    |
| 7                                      | Tarso Rizo Oliveira Ribeiro           | 2008               | 06  | 09  | 00                     | 06    | 27   | 03          | 03    |
| 8                                      | Aldirila Pereira de Albuquerque       | 2008               | 06  | 09  | 00                     | 06    | 27   | 03          | 03    |
| 9                                      | Décio Gueirado Júnior                 | 2008               | 06  | 09  | 00                     | 04    | 28   | 03          | 03    |
| 10                                     | Argemiro Ferreira dos Santos Neto     | 2008               | 09  | 22  | 00                     | 00    | 18   | 03          | 04    |
| 11                                     | Rafael Pinto Alamy                    | 2008               | 06  | 09  | 00                     | 00    | 18   | 03          | 03    |
| 12                                     | Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira | 2008               | 09  | 22  | 00                     | 00    | 18   | 03          | 00    |

| 1.ª INSTÂNCIA                          |                         |                    |     |     |                        |       |      |             |       |
|----------------------------------------|-------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|
| PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1.ª ENTRÂNCIA |                         |                    |     |     |                        |       |      |             |       |
| Ordem                                  | Nome                    | Início na Carreira |     |     | Exercício na Entrância |       |      | Tempo de MP |       |
|                                        |                         | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses |
| 1                                      | Marcelo Santos Teixeira | 2004               | 06  | 03  | 05                     | 03    | 14   | 07          | 03    |
| 2                                      | João Edson de Souza     | 2007               | 08  | 27  | 02                     | 01    | 00   | 04          | 02    |
| 3                                      | Munike Teixeira Vaz     | 2008               | 06  | 09  | 01                     | 03    | 16   | 03          | 03    |

| 1.ª INSTÂNCIA                     |                                        |                    |     |     |                        |       |      |             |       |      |
|-----------------------------------|----------------------------------------|--------------------|-----|-----|------------------------|-------|------|-------------|-------|------|
| PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS |                                        |                    |     |     |                        |       |      |             |       |      |
| Ordem                             | Nome                                   | Início na Carreira |     |     | Exercício na Entrância |       |      | Tempo de MP |       |      |
|                                   |                                        | Ano                | Mês | Dia | Anos                   | Meses | Dias | Anos        | Meses | Dias |
| 1                                 | Francisco José Pinheiro Brandes Júnior | 2009               | 09  | 04  | 00                     | 00    | 00   | 02          | 00    | 26   |
| 2                                 | Breno de Oliveira Simonassi            | 2009               | 09  | 04  | 00                     | 00    | 00   | 02          | 00    | 26   |
| 3                                 | Thais Cairo Souza Lopes                | 2009               | 10  | 08  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 11    | 23   |
| 4                                 | Elizon de Sousa Medrado                | 2009               | 10  | 29  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 11    | 02   |
| 5                                 | Lissandro Aniello Alves Pedro          | 2010               | 02  | 01  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 07    | 29   |
| 6                                 | Cynthia Assis de Paula                 | 2010               | 04  | 05  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 05    | 25   |
| 7                                 | Luciano César Casaroti                 | 2010               | 04  | 05  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 05    | 25   |
| 8                                 | Milton Quintana                        | 2010               | 06  | 29  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 03    | 01   |
| 9                                 | Cristina Seuser                        | 2010               | 06  | 29  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 03    | 01   |
| 10                                | Daniel José de Oliveira Almeida        | 2010               | 06  | 29  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 03    | 01   |
| 11                                | Caleb de Melo Filho                    | 2010               | 08  | 03  | 00                     | 00    | 00   | 01          | 01    | 27   |
| 12                                | Renata Castro Rampanelli Cisi          | 2010               | 10  | 08  | 00                     | 00    | 00   | 00          | 11    | 23   |
| 13                                | Guilherme Cintra Deleuse               | 2010               | 12  | 06  | 00                     | 00    | 00   | 00          | 09    | 25   |
| 14                                | Celsimar Custódio Silva                | 2010               | 12  | 06  | 00                     | 00    | 00   | 00          | 09    | 25   |
| 15                                | Rodrigo Alves Barcellos                | 2011               | 01  | 10  | 00                     | 00    | 00   | 00          | 08    | 20   |

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procuradora Geral de Justiça

#### ATO Nº 114/2011

Altera o artigo 1º do Ato nº 062/2011, que dispõe sobre uso da garagem do prédio da Procuradoria Geral de Justiça.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 52ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - O Art. 1º do Ato nº 062/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O uso da garagem do prédio da Procuradoria Geral de Justiça somente é permitido aos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 653/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CALEB DE MELO FILHO para responder cumulativamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis - TO, no período de 16 a 29 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 31 de agosto de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 748/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

| Fiscal                                           | Substituto                                        | Contrato                                                               | Objeto dos Contratos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Huan Carlos Borges Tavares<br>Matrícula nº 22999 | Agnel Rosa dos Santos Povoá<br>Matrícula nº 40403 | Contratos nº 038/039/040/041/<br>042/043/044/045/046/047 e<br>048/2011 | Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática destinados ao atendimento às necessidades da sede da Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2011, Processo Administrativo nº 2011.0701.000132, parte integrante do presente instrumento. |

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça



**PORTARIA Nº 749/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o servidor JOSÉ MARIA TEIXEIRA, Diretor-Geral, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2011, suspendendo, assim, suas férias referentes ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 750/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto GUILHERME CINTRA DELEUSE, para atuar nas audiências da 4ª Promotoria de Justiça da Capital – 4ª Vara Criminal, dos dias 10 e 11 de Outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 751/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o Ofício nº 278, de 10 de outubro de 2011, oriundo da 5ª Promotoria de Justiça da Araguaína - TO, e o que consta no Ato nº 110/2011, que dispõe sobre as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína;

RESOLVE:

LOTAR a servidora Andressa Martins Santiago, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, Matrícula funcional nº 101010, na 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína, para atuar, exclusivamente, nos feitos relativos ao Combate à Violência Doméstica contra a Mulher, a partir desta data.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de outubro de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 752/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a partir de 13 de outubro de 2011, a Portaria nº 745/2011, que designou o Promotor de Justiça Substituto CALEB DE MELO FILHO para responder conjunta e cumulativamente, com o substituto automático, pela 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína – TO.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CALEB DE MELO FILHO, para responder cumulativamente pelas Promotorias de Justiça de Tocantinópolis - TO, a partir de 13 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de outubro de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 753/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

LOTAR o servidor CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO, Auxiliar Ministerial - Especialidade: Auxiliar Geral, matrícula nº 90208, no Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 1ª Instância da capital, a partir desta data.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de outubro de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 754/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base no Ato nº 25, de 12 de maio de 2008, resolve:

DESIGNAR a servidora MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA, Matrícula nº 2189, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2011, durante as férias da titular do cargo NILZA DAS GRAÇAS SILVA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 755/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor BRUNNO CESAR ROSA CARVALHO, Analista Ministerial, Especialidade: Ciências Jurídicas, Matrícula nº 109410, na 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins - TO, a partir de 13 de outubro de 2011.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 756/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor FÁBIO PUERRO, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, Matrícula nº 100711, na Sede da Promotoria de Justiça de Itacajá - TO, a partir de 13 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 757/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando as férias do Promotor de Justiça Marcelo Santos Teixeira, que estaria no plantão do fim de semana, dias 15 e 16 de outubro de 2011, conforme Portaria nº 475/2011.

RESOLVE:

I - DETERMINAR à Promotora de Justiça Substituta RENATA CASTRO RAMPANELI CISI, que permaneça de plantão, nos dias 15 e 16 de outubro de 2011, na 14ª Regional – Palmas/Novo Acordo;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 759/2011**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, para responder cumulativamente pela 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína - TO, no período de 17 a 21 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador Geral de Justiça

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e onze (10.10.2011), no Plenário dos Colegiados do Ministério Público, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça, em Sessão Solene, para o fim de conferir posse ao DR. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR no cargo de Ouvidor do Ministério Público do Estado do Tocantins, eleito pelos Procuradores de Justiça, para mandato de dois (2) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Resolução CPJ nº. 002/2009, combinado com o artigo 20, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 10 de outubro de 2011.

José Omar de Almeida Júnior  
Empossado

Clenan Renault de Melo Pereira  
Presidente

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

**EXTRATO DA ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Data: 19 de setembro de 2011.

Horário de Início: 14h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Ausente justificadamente: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Vera Nilva Álvares Rocha e João Rodrigues Filho.

Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e diversos servidores da instituição.

**Deliberações e ocorrências:**

1 – Aprovação, à unanimidade, das Atas da 49ª e 50ª Sessões Ordinárias, da 56ª Sessão Extraordinária e da Sessão Solene em Homenagem ao Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratini;

2 – Postergamento, para a próxima sessão, da apreciação de feitos da Comissão de Assuntos Administrativos;

3 – Postergamento, também, para a próxima sessão, das eleições das Comissões Permanentes do Colegiado;

4 – Retirada de pauta da proposta de alteração do Ato PGJ nº. 062/2011, que dispõe sobre o uso da garagem do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, tendo em vista a ausência da Dra. Leila Vilela, autora da proposta originária;

5 – Retirada de pauta, pelo Presidente, do Ofício nº. 105/2011-2ªPJ/ARN-MPE/TO, datado de 03/08/2011, da lavra do Dr. Guilherme Cintra Deleuse, 2º Promotor de Justiça de Araguaína em exercício, por se tratar de ato de gestão;

6 – Apresentação, para conhecimento, do Ofício nº. 074/2011, datado de 04/08/2011, em que o Dr. Sidney Fiori Júnior, 9º Promotor de Justiça de Araguaína, comunica, em atenção à Recomendação CPJ nº. 001/2011, que firmou seis (6) Termos de Ajustamento de Conduta – TAC's com os principais organizadores de shows e eventos daquela cidade, no que toca à entrada de crianças e adolescentes, bem como sobre a necessidade de se evitar as penas insertas nos artigos 243, 252 e 258, da Lei nº. 8.069/90;

7 – Deliberação, à unanimidade, no sentido de encaminhar cópia de um dos TAC's firmados pelo Dr. Sidney Fiori ao CAOP da Infância e Juventude, para fins de divulgação em seu site, servindo de modelo à atuação ministerial no que pertine à matéria contida na Recomendação CPJ nº. 001/2011;

8 – Retirada de pauta, em virtude da ausência do Dr. João Rodrigues, do Mem. nº. 162/CGMP, datado de 10/08/2011, oriundo da Corregedoria Geral, contendo cópia da decisão exarada nos Autos de nº. 039/2011;

9 – Deliberação à unanimidade pelo encaminhamento, à CAI, do Ofício nº. 134/2011, datado de 03/05/2011, em que a Dra. Poliana Dias Alves Julião, 3ª Promotora de Justiça de Gurupi, requer a redistribuição das atribuições das promotorias de justiça daquela comarca ou a criação de uma nova promotoria;

10 – Deliberação, à unanimidade, também pelo encaminhamento à CAI, do Requerimento datado de 15/08/2011, da lavra do Dr. Sidney Fiori Júnior, 9º Promotor de Justiça de Araguaína, referente à proposta de composição de equipe técnica para investigar eventuais bens penhoráveis dos executados pelo Ministério Público que insistem em fraudar a execução;

11 – Postergamento para a próxima sessão, por proposta da Dra. Elaine Pires, em razão do quorum reduzido, da apreciação da minuta do ato que visa instituir e regulamentar a concessão da "Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado do Tocantins", apresentada pela Chefia da Instituição;

12 – Referendum, à unanimidade, da Portaria nº. 650/2011, que designou o Promotor de Justiça André Ramos Varanda para atuar cumulativamente como Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, e da Portaria nº. 672/2011, que designou o Promotor de Justiça José Kasuo Otsuka para atuar cumulativamente como Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Mulher, ambos de forma interina, a partir de 01/09/2011.

Julgamento de feitos:

1 – Autos CPJ nº. 007/2010, apensos ao Processo PGJ nº. 2011/7367. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessada: Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP. Assunto: Regulamentação de verba indenizatória. Parecer da CAI: O Presidente da Comissão apresentou minuta de resolução que visa regulamentar o artigo 131, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, estabelecendo a gratificação por cumulação de cargo vago devida aos membros do Ministério Público. Ainda sobre o dispositivo legal em questão, apresentou proposta de alteração legislativa visando à supressão do termo “vago”, a fim de que a gratificação seja concedida também em casos de férias ou licenças de promotores. Votação: minuta de resolução e proposta de alteração da lei orgânica aprovadas à unanimidade.

2 – Autos CPJ nº. 021/2010. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Octahydes Ballan Júnior, 2º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Projeto de resolução para a criação do Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP. Parecer da CAI: Aprovação do projeto nos termos propostos, principalmente porque se constitui em pauta votada pelo Ministério Público Brasileiro, expressa na Carta de Brasília, de 30 de maio de 2011. Pedido de vista da Dra. Angélica Barbosa. Vista concedida.

3 – Autos CPJ nº. 023/2010. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessada: Dra. Marcia Mirele Stefanello Valente, 7ª Promotora de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Retirada da atribuição do patrimônio público da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Parecer da CAI: Perda temporária do objeto, em função de acordo entabulado entre os Promotores de Justiça de Porto Nacional e de Ponte Alta do Tocantins. Votação: Parecer acolhido à unanimidade.

4 – Autos CPJ nº. 002/2011. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. Moacir Camargo de Oliveira, Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Araguaína. Assunto: Proposta de criação da promotoria de justiça de combate à violência doméstica. Parecer da CAI: Rejeição da proposta, por hora, pelas mesmas razões de negativa à postulação semelhante na Capital, sobretudo porque há ainda claros de lotação na região norte do Estado. Registro de voto divergente: O Dr. Ricardo Vicente apresentou voto contrário ao parecer da CAI, reiterando a mesma motivação expendida em sessão anterior, quando destacava a necessidade de se criar uma promotoria especializada na defesa da mulher na Capital. Esclarecimento da Presidência: A Procuradoria Geral de Justiça havia propiciado a necessária estrutura ao promotor que cumulava as referidas atribuições na Comarca de Araguaína e este conseguiu suprir a demanda de serviços nessa área. Sugestão do Dr. José Omar: Postergamento da matéria à próxima sessão, tendo em vista a ausência de alguns Procuradores de Justiça. Sugestão acolhida à unanimidade.

5 – Autos CPJ nº. 003/2010. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessado: Dr. José Demóstenes de Abreu, Coordenador do CAOP da Infância e Juventude. Assunto: Proposta no sentido de se conferir atribuição específica de defesa da educação a uma promotoria criada, mas não instalada, na Capital. Parecer da CAI: Devido à relevância do tema, seja conferida tal atribuição à 22ª Promotoria de Justiça da Capital, por se adequar ao perfil do atual titular, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, mediante prévia concordância do mesmo. Novamente visando um quorum mais qualificado, a matéria restou postergada para a próxima sessão.

6 – Autos CPJ nº. 014/2011. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Processo PGJ nº. 2011/13273, que trata do estudo acerca da carga horária de trabalho dos profissionais da saúde lotados na sede da Procuradoria Geral de Justiça. O Dr. Clenan Renaut apresentou minuta do ato que visa estabelecer jornada de trabalho diferenciada para os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento – Área da Saúde, correspondendo a seis (6) horas diárias ininterruptas, trinta (30) horas semanais. Votação: Minuta aprovada à unanimidade, nos termos apresentados pela Chefia da Instituição.

7 – Autos CPJ nº. 015/2011. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Alteração da Resolução nº. 001/2007/CPJ, que dispõe sobre o Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins, especificamente quanto às atribuições do cargo de Analista Ministerial Especializado – Especialidade: Psicologia. O Dr. Clenan Renaut apresentou minuta de resolução que visa alterar o artigo 63, inciso XX, do Regimento Interno, com o intuito de permitir que o Psicólogo lotado na Área da Saúde preste assistência psicológica aos membros e servidores desta instituição, sem prejuízo de outras atribuições que lhe são conferidas. Votação: Minuta aprovada à unanimidade.

Convocação:

1 – Sessão Extraordinária para a eleição do Ouvidor do Ministério Público do Estado do Tocantins, em 03/10/2011, às 14h.

Horário de Encerramento: 16h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires  
Secretária

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATO CSMP Nº 042/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 83, publicado no Diário Oficial nº 3.466, de 16/09/2011, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente do CSMP/TO

### ATO CSMP Nº 043/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 84, publicado no Diário Oficial nº 3.466, de 16/09/2011, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Araguacema, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente do CSMP/TO

## ATO CSMP Nº 044/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 85, publicado no Diário Oficial nº 3.466, de 16/09/2011, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Goiatins, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente do CSMP/TO

## ATO CSMP Nº 045/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 86, publicado no Diário Oficial nº 3.466, de 16/09/2011, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Itacajá, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente do CSMP/TO

## ATO CSMP Nº 046/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 87, publicado no Diário Oficial nº 3.466, de 16/09/2011, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia, pelo critério de Merecimento, sendo os Doutores Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente do CSMP/TO

## ATO CSMP Nº 047/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 88, publicado no Diário Oficial nº 3.466, de 16/09/2011, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Figueirópolis, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente do CSMP/TO

## ATO CSMP Nº 048/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º – TORNAR PÚBLICO, para eventuais impugnações, reclamações e desistências a serem interpostas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, a relação de candidatos inscritos ao Edital nº 90, publicado no Diário Oficial nº 3.466, de 16/09/2011, para Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Almas, pelo critério de Antiguidade, sendo os Doutores Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi, para Promoção.

Artigo 2º – Determinar a divulgação do presente ato no sítio do Ministério Público Estadual e a fixação de cópia no *placard* desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como sua imediata publicação na imprensa oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de outubro de 2011.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente do CSMP/TO

**TORNAR SEM EFEITO OS EDITAIS Nºs. 91, 92, 93, 94, 95, 96 E 97/2011, DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada na 172ª Sessão Extraordinária do CSMP, resolve TORNAR SEM EFEITO os Editais nºs 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, datados de 10 de outubro de 2011, publicados no Diário Oficial nº 3.483, de 13 de outubro de 2011, que fez saber aos Promotores de Justiça que estavam abertas as inscrições aos concursos de REMOÇÃO OU PROMOÇÃO, aos cargos de Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins, Promotor de Justiça de Araguacema, Promotor de Justiça de Goiatins, Promotor de Justiça de Itacajá, Promotor de Justiça de Wanderlândia, Promotor de Justiça de Figueirópolis e Promotor de Justiça de Almas, respectivamente.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Presidente



**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 327/2011, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Representação nº. 029/2011, feita no ano de 2010 pela câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Araguaína, que reclamava da falta de autonomia do aludido colegiado, o que violava o disposto no art. 24, § 7º da Lei 11.494/2007. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 11 de outubro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 328/2011, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 04/2009, instaurado no ano de 2011, para apurar o fato de que o prefeito de Brasilândia-TO, João Emídio Felipe Miranda, em exercício de mandato eletivo, ocupava cargo comissionado de confiança na Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário do Estado do Tocantins, situação de cumulação não permitida com o cargo de Prefeito Municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 11 de outubro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**EDITAL**

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 329/2011, oriundos da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento do Protocolado nº. 034/2011, instaurado no ano de 2011, para apurar possível recebimento, por parte de professores da Fundação UNIRG, de vencimentos acima do teto municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 11 de outubro de 2011.

Leila da Costa Vilela Magalhães  
Secretária do CSMP/TO

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Conselheiro SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 065/2011/RELT1-CODIL**

Processo nº 8203/2010 - Assunto: Processo Administrativo - Intempestividade da Quarta Remessa 2010 - SICAP- Contábil. Entidade: Prefeitura Municipal de Lizarda. Nos termos do Despacho nº 554/2011, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Carlos Lustosa Neto - Prefeito Municipal de Lizarda, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 066/2011/RELT1-CODIL**

Processo nº 8202/2010 - Assunto: Processo Administrativo - Intempestividade da Quarta Remessa 2010 - SICAP- Contábil. Entidade: Prefeitura Municipal de Goianorte. Nos termos do Despacho nº 555/2011, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Raimundo de Souza Parente - Prefeito Municipal de Goianorte, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2011, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, Encarregado de Serviço, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes  
Relator

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 007/2011, para contratação de empresas para construção de 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde, processo nº 2011033402. As empresas CONSTRUTORA VISÃO LTDA., EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., foram HABILITADAS e a empresa TECNÓRTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. foi INABILITADA por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata com prazo de validade vencido, em desacordo com o item 7.1.b do edital. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 26/10/2011 às 16:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de outubro de 2011.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 004/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (Horário local) do dia 27 de outubro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, Lts 08/09, o CONVITE nº 004/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para construção de um Centro de Eventos Comunitários na Praia das Arns, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011038343. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de outubro de 2011.

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA****PORTARIA N.º 1044-A/2011, DE 29 DE AGOSTO 2011.**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 139-C/2009, de 02 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade em contratação de empresa para manutenção e suporte técnico de equipamentos odontológicos e médico/hospitalares durante 09 meses.

CONSIDERANDO que o julgamento do Processo Licitatório n.º 1317/2011, aviso de licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 099/2010, não houve o comparecimento de nenhuma empresa tratando-se de uma LICITAÇÃO DESERTA, assim o Sr. Pregoeiro sugeriu que o objeto do certame fosse adquirido diretamente no mercado local, pelo valor no orçamento geral do Município, conforme a legislação do Artigo 24, Inciso V da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre o caso de Licitação Deserta,

Art. 24 - É dispensável a licitação.

“V quando não acudiram interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida seu prejuízo para a administração, mantidas, neste caso todas as condições preestabelecidas” (Redação dada pela Lei n.º 8.883/94).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a licitação, consubstanciando nos fundamentos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8666/1993, em favor da empresa A.P. ROSA NETO-ME., no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para manutenção e suporte técnico de equipamentos odontológicos e médico/hospitalares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO DE SAÚDE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2011.

EDUARDO NOVAES MEDRADO  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 1226/2011, de 13 de Outubro de 2011.**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 139-C/2009,

CONSIDERANDO a necessidade em adquirir passagens terrestres para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no que tange às destinações do tratamento dos pacientes de TFD bem como transportar servidores para treinamento e capacitação de assuntos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o julgamento do Processo Licitatório n.º 564/2011, aviso de licitação, na modalidade Pregão Presencial por menor preço n.º 44/2011 não houve o comparecimento de nenhuma empresa tratando-se de uma LICITAÇÃO DESERTA, assim o Senhor Pregoeiro sugeriu que o objeto do certame fosse adquirido diretamente no mercado local, pelo valor no orçamento geral do Município, conforme a legislação do Artigo 24, Inciso V da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre o caso de Licitação Deserta,

Art. 24 - É dispensável a licitação.

“V quando não acudiram interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida seu prejuízo para a administração, mantidas, neste caso todas as condições preestabelecidas” (Redação dada pela Lei n.º 8.883/94).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a licitação, consubstanciando nos fundamentos do Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8666/1993, em favor da empresa RÁPIDO MARAJÓ LTDA, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), referentes às aquisições de passagens terrestres, para atendimento da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2011.

EDUARDO NOVAES MEDRADO  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 01/2011, COMAD, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal sobre Drogas e dá outras providências.

O Conselho Municipal sobre Drogas de Araguaína, Tocantins – COMAD, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 2.129, de 21 de Janeiro de 2003, e considerando a necessidade da construção de uma Política Municipal sobre Drogas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal sobre Drogas, visando uma reflexão municipal, partilhada entre a Sociedade Civil e o Poder Público Municipal, com o objetivo de reconhecer, valorizar e, sobretudo, promover a ampliação da participação e do controle social e do apoio institucional, para a consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal.

Art. 2º - A I Conferência Municipal sobre Drogas realizar-se-á em Araguaína – Tocantins no dia 21 de outubro de 2011, na sede da 1ª Igreja Batista de Araguaína, situada à Rua Sousa Porto, 242 – Centro.

Art. 3º - O evento terá como tema central: "Por uma Política Municipal sobre Drogas" e será discutido em quatro eixos, a saber:

A) Eixo I: Desafios para a Efetivação do Direito Humano à Saúde: Tratamento e Reinserção Social do Dependente Químico em Araguaína;

B) Eixo II: Políticas Públicas para a Qualidade de Vida e Prevenção da Dependência Química;

C) Eixo III – Gestão e Participação Social nas Políticas Públicas sobre Drogas;

D) Eixo IV – Redução da Oferta e Fortalecimento da Rede de Repressão.

Art. 4º - A Conferência Municipal sobre Drogas realizada no município de Araguaína-TO terá como participantes: representantes do poder público municipal, dos usuários da Política de Atenção ao Dependente Químico e à Criança e ao Adolescente, Universidades e da Sociedade Civil organizada e elegerá seus delegados para participarem da I Conferência Estadual sobre Drogas, que será realizada em Palmas – Tocantins, segundo os critérios a seguir:

A) 3 representantes do Governo/ Prestadores de serviços da área;

B) 3 representantes de trabalhadores da área e Conselhos Setoriais;

C) 6 representantes da sociedade civil organizada, não prestadora de serviços na área, e movimentos ou entidades representantes das famílias, amigos e ex- usuários.

D) 4 conselheiros do Conselho Municipal Antidrogas.

Parágrafo único: São delegados natos os membros do Conselho Municipal sobre Drogas.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 13 de outubro de 2011.

Benedito Paladim Sampaio  
Presidente do COMAD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, através de seu Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 31 de outubro de 2011 fará realizar, em sua sede localizada na Rua Desvan Frasão nº 1057, Centro, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço, visando à aquisição de 12 (doze) Conjuntos de Refeitórios Escolares. As especificações encontram-se no anexo I do edital. O edital e anexos estarão à disposição dos interessados, a partir da data desta publicação, no endereço supracitado, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00. Maiores informações pelo telefax (63) 3461-1164 e pelo e-mail pmbrasilandia@gmail.com

Brasilândia do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2011.

Wesley Fernandes dos Santos Silva  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2011

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, Por Lote, tendo por objeto a aquisição de remanufaturas de tonner e cartuchos, bem como aquisição de tonner e cartuchos, para atender as atividades administrativas e pedagógicas das unidades da rede municipal de ensino, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência do Edital e demais informações constantes dos Processos Administrativos nºs 2437 e 2445/2011.

PROCESSOS: 2437 e 2445/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – MENOR PREÇO, POR LOTE.

ABERTURA: 28 (vinte e oito) de outubro de 2011, às 9h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1.500, Centro, CEP 77410-070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 17 de outubro de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS  
PREGOEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2011

PROCESSO Nº: 089/2011

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Lajeado – TO

FORNECEDORES REGISTRADOS: W. V. B. VARGAS-ME – CNPJ nº 03.997.385/0001-00; EMIVAL LUSTOSA – CPF nº 500.163.851-87; COSTA & VIEIRA LTDA – CNPJ: 07.209.626/0001-51 e GERALDA BORGES DE OLIVEIRA – CNPJ: 11.777.822/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata as Futuras Aquisições de gêneros alimentícios para atender os alunos na rede de educação básica pública municipal, Núcleo de PETI e Centro de Convivência do Idoso pertencente ao município de Lajeado do Tocantins, mediante as condições estabelecidas no Edital. Conforme Termo de Referência constante no Anexo I do edital do Pregão Presencial nº 013/2011.

PREÇOS REGISTRADOS:

Empresa: COSTA E VIEIRA LTDA – CNPJ: 07.209.626/0001-51

| Item | Qtd  | Un  | Discriminação/Especificação                                          | Marca       | V.Unit | Vir. Total |
|------|------|-----|----------------------------------------------------------------------|-------------|--------|------------|
| 02   | 600  | Kg  | ABACAXI PÉROLA                                                       | Ceasa       | 1,75   | 1.050,00   |
| 08   | 250  | Un  | AMIDO DE MILHO caixas de 1 Kg.                                       | Apit        | 3,80   | 950,00     |
| 09   | 250  | Kg  | APRESUNTADO: fatiado e refrigerado.                                  | Dalaia      | 12,00  | 3.000,00   |
| 10   | 3000 | PC  | ARROZ TIPO 01 5 kg.                                                  | Est. Panela | 7,00   | 21.000,00  |
| 11   | 500  | un  | AVEIA EM FLOCOS FINOS: embalagem 250g.                               | Quaker      | 2,51   | 1.255,00   |
| 13   | 1500 | Kg  | BANANA PRATA:                                                        | Ceasa       | 1,15   | 1.725,00   |
| 18   | 1600 | Pct | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 800g.                                     | Trigolino   | 3,98   | 6.368,00   |
| 19   | 1600 | Pct | BOLACHA DE DOCE: 800g.                                               | Trigolino   | 3,98   | 6.368,00   |
| 21   | 1200 | Pct | Café em pó torrado e moído: 250gr.                                   | Puro Café   | 2,75   | 3.300,00   |
| 23   | 1500 | Cx  | CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha, cx 126g                          | Apit        | 1,50   | 2.250,00   |
| 33   | 500  | Pct | COCO RALADO: em pacote de 100g                                       | Unicoco     | 1,55   | 775,00     |
| 34   | 500  | un  | CODIMENTO (colorau) com 250 g.                                       | Sinhá       | 1,29   | 645,00     |
| 35   | 400  | un  | COLORIFICO EM PÓ: Embalagem de 1 kg                                  | Sinhá       | 3,94   | 1.576,00   |
| 37   | 1000 | Kg  | COXA E SOBRE COXA: de Frango, congelada.                             | F. Norte    | 4,50   | 4.500,00   |
| 38   | 450  | Lt  | CREME DE AMIDO: Apresentação de 200g.                                | Sinhá       | 0,99   | 445,50     |
| 40   | 450  | Lt  | ERVILHA EM CONSERVA: lata de 285g.                                   | Fugine      | 0,90   | 405,00     |
| 41   | 900  | KG  | Extrato de Tomate: lata ou bags pesando 1000gr.                      | Bonare      | 3,30   | 2.970,00   |
| 42   | 1500 | KG  | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: de 1 kg.                                 | Amigão      | 2,30   | 3.450,00   |
| 44   | 500  | KG  | Farinha De Trigo Sem Fermento de 500g.                               | Lili        | 2,25   | 1.125,00   |
| 46   | 450  | Pct | Fermento Biológico: saco instantâneo pct 10g.                        | Fermix      | 0,92   | 414,00     |
| 49   | 1200 | un  | FUBÁ DE MILHO: pacotes de 1 Kg.                                      | Sinhá       | 1,47   | 1.764,00   |
| 50   | 3500 | Un  | GELATINA: de sabores variados.                                       | Sol         | 0,86   | 3.010,00   |
| 51   | 1000 | Un  | GOIABADA: de 1,0 Kg.                                                 | Petit       | 4,30   | 4.300,00   |
| 53   | 600  | Un  | LEITE CONDESADO: latas de 395g.                                      | Leitebom    | 2,69   | 1.614,00   |
| 55   | 600  | Un  | LEITE EM PÓ: Especificação lata de 400g.                             | Ninho       | 8,10   | 4.860,00   |
| 58   | 250  | Kg  | Linguiça Calabresa: de carne mista (suína e frango) de 1ª qualidade. | Brasvid     | 8,45   | 2.112,50   |
| 60   | 1300 | Pct | MACARRÃO ESPAGUETE: de 500gr.                                        | Liane       | 1,40   | 1.820,00   |
| 62   | 800  | Kg  | MANDIOCA, de 1 kg.                                                   | Ceasa       | 0,90   | 720,00     |
| 64   | 1200 | Un  | MARGARINA: pote de 1 kg.                                             | Delicia     | 5,39   | 6.468,00   |
| 65   | 600  | Un  | Massa Ou Flocos De Milho: Pré-Cozida 500 gr.                         | Sinhá       | 0,75   | 450,00     |
| 67   | 120  | Pct | Milho de Pipoca pacotes de 500g.                                     | Pacha       | 1,28   | 153,60     |
| 68   | 1000 | Un  | MILHO VERDE: Em conserva, lata de 285gr.                             | G. Verde    | 1,05   | 1.050,00   |
| 70   | 200  | Kg  | MORTADELA.                                                           | Dalia       | 5,30   | 1.060,00   |
| 71   | 450  | Lt  | MUCILAGEM DE ARROZ lata com 400g.                                    | Mucilon     | 8,56   | 3.852,00   |
| 72   | 450  | Lt  | MUCILAGEM DE MILHO lata com 400g.                                    | Mucilon     | 8,56   | 3.852,00   |
| 73   | 2700 | Frs | ÓLEO DE SOJA (embalagem de 900 ml)                                   | Soya        | 2,98   | 8.046,00   |
| 74   | 1100 | Dz  | OVOS: Cartelas com 30 unidades a cartela                             | Saito       | 3,50   | 3.850,00   |

|             |      |     |                                                                          |             |       |            |
|-------------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------|
| 76          | 2000 | Pct | PÃO HOT DOG: 10x1.                                                       | P. Mineiros | 2,95  | 5.900,00   |
| 77          | 1400 | Kg  | PEITO DE FRANGO: PCT 1 KG.                                               | F. Norte    | 4,87  | 6.818,00   |
| 80          | 2000 | Kg  | Polpa De Fruta: Sabores goiaba, manga, 1 kg.                             | Nortfrut    | 4,50  | 9.000,00   |
| 81          | 2000 | Kg  | POLPA de FRUTA: Sabores cajá, maracujá, 1 kg.                            | Nortfrut    | 10,70 | 21.400,00  |
| 84          | 150  | Kg  | QUEIJO TIPO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela refrigerado e fatiado (Kg). | Mel         | 15,50 | 2.325,00   |
| 90          | 900  | Lt  | Sardinha: em óleo conservante comestível 130g.                           | Bueguesa    | 1,97  | 1.773,00   |
| 91          | 1600 | Un  | Suco (Padrão Maguary) de sabor Acerola 500 ml.                           | Bigfrut     | 3,20  | 5.120,00   |
| 93          | 1600 | Un  | Suco (Padrão Maguary) de sabor MANGA 500ml.                              | Bigfrut     | 3,20  | 5.120,00   |
| 94          | 1600 | Un  | Suco (Padrão Maguary) sabor Maracujá 500 ml.                             | Bigfrut     | 4,98  | 7.968,00   |
| 95          | 5000 | Un  | Suco em Pó: sabores variados. de 240gr.                                  | Velly       | 1,15  | 5.750,00   |
| 97          | 600  | Un  | TEMPERO COMPLETO: 500 g.                                                 | Ariane      | 2,30  | 1.380,00   |
| 98          | 400  | Pct | Tempero em Tabletes: (sab. diversos) 12X1 5g.                            | Sazon       | 2,30  | 920,00     |
| 99          | 100  | Kg  | TEMPERO SECO SEM PIMENTA: 1 kg                                           | Ariane      | 4,60  | 460,00     |
| VALOR TOTAL |      |     |                                                                          |             |       | 186.487,60 |

FORNECEDOR: EMIVAL LUSTOSA – CPF: 500.163.851-87

| Item | Qtd  | Un | Discriminação/Especificação                   | Marca    | V. Unit. | Vlr.Total |
|------|------|----|-----------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| 27   | 6000 | Kg | Carne Bovina de 1ª carne com aspecto próprio. | Primeira | 11,00    | 66.000,00 |

Empresa: GERALDA BORGES DE OLIVEIRA – CNPJ: 11.777.822/0001-08.

| Item        | Qtd  | Un | Discriminação/Especificação                     | Marca    | V.Unit. | V.Total   |
|-------------|------|----|-------------------------------------------------|----------|---------|-----------|
| 01          | 600  | Kg | ABACATE:                                        | Goiano   | 3,15    | 1.890,00  |
| 06          | 6000 | mç | Alface com folhas tenras e saudáveis.           | Da Horta | 1,20    | 7.200,00  |
| 07          | 450  | Kg | ALHO BRANCO: branco, grão.                      | Argentin | 9,00    | 4.050,00  |
| 14          | 600  | Kg | BATATA DOCE.                                    | Goiano   | 1,85    | 1.110,00  |
| 15          | 600  | Kg | BATATA INGLESA.                                 | Goiano   | 1,22    | 732,00    |
| 25          | 500  | Kg | CARÁ: in natura, selecionados, de 1ª qualidade. | Goiano   | 2,15    | 1.075,00  |
| 29          | 600  | Kg | CEBOLA: com casca protetora de 1ª qualidade.    | Goiano   | 1,20    | 720,00    |
| 30          | 800  | Kg | Cenoura: de primeira qualidade, tamanho médio.  | Goiano   | 1,42    | 1.136,00  |
| 31          | 6000 | mç | CHEIRO VERDE: (maço).                           | Da Horta | 1,80    | 10.800,00 |
| 32          | 800  | Kg | CHUCHU: selecionado, de 1ª qualidade.           | Goiano   | 1,50    | 1.200,00  |
| 36          | 6000 | mç | COUVE manteiga com as folhas frescas, tenras.   | Da Horta | 2,50    | 15.000,00 |
| 52          | 1100 | Kg | LARANJA: Pera – grande – fresca.                | Mineira  | 1,05    | 1.155,00  |
| 57          | 450  | Kg | LIMÃO: fresco, de primeira.                     | Goiano   | 1,85    | 832,50    |
| 59          | 1500 | Kg | MAÇÃ NACIONAL: madura                           | Mineira  | 1,65    | 2.475,00  |
| 61          | 800  | Kg | MAMÃO FORMOSA: Mamão formosa.                   | Mineira  | 1,23    | 984,00    |
| 63          | 800  | Kg | Maracujá: Tamanho médio.                        | Goiano   | 3,98    | 3.184,00  |
| 66          | 4500 | Kg | MELANCIA: Melancia tamanha média.               | Goiano   | 0,69    | 3.105,00  |
| 78          | 600  | Kg | Pepino pronto para consumo.                     | Goiano   | 1,85    | 1.110,00  |
| 79          | 250  | Kg | Pimentão Verde: tamanho médio.                  | Goiano   | 3,08    | 770,00    |
| 85          | 600  | Kg | Repolho Branco.                                 | Goiano   | 1,43    | 858,00    |
| 86          | 600  | Kg | Repolho Roxo: pronto para consumo.              | Goiano   | 2,38    | 1.428,00  |
| 96          | 600  | Kg | Tangerina fresca pronta para consumo.           | Goiano   | 2,18    | 1.308,00  |
| 100         | 600  | Kg | Tomate semi-maduro, inteiro.                    | Goiano   | 1,83    | 1.098,00  |
| VALOR TOTAL |      |    |                                                 |          |         | 63.220,50 |

Empresa: W. V. B. VARGAS – CNPJ: 11.777.822/0001-08

| Item        | Qtd   | Un  | Discriminação/Especificação                                     | Marca        | V.Unit. | V.Total    |
|-------------|-------|-----|-----------------------------------------------------------------|--------------|---------|------------|
| 03          | 600   | Kg  | ABÓBORA CABOTIÃ: de tamanho regular.                            | Ceasa        | 0,95    | 570,00     |
| 04          | 1000  | un  | ACHOCOLATADO: em pó, lata de 800g.                              | Toddy        | 6,90    | 6.900,00   |
| 05          | 3000  | Pct | AÇÚCAR: de 2 kg.                                                | Colombo      | 4,25    | 12.750,00  |
| 12          | 450   | un  | Azeitona Verde: grão, em conserva 800 g                         | Rivoli       | 6,75    | 3.37,50    |
| 16          | 600   | Kg  | BETERRABA: padrão de qualidade.                                 | Ceasa        | 1,70    | 1.020,00   |
| 17          | 1600  | Pct | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200g.                                | Elbis        | 1,35    | 2.160,00   |
| 20          | 1600  | Pct | BOLACHA DE SAL 800g.                                            | Elbis        | 3,95    | 6.320,00   |
| 22          | 2200  | Cx  | CALDO DE CARNE, contendo 57 a 63 gr                             | Knorr        | 1,45    | 3.190,00   |
| 24          | 700   | Pct | Canjica Branca: tipo 1 em pacotes de 500g.                      | Pinduca      | 1,30    | 910,00     |
| 26          | 2000  | Kg  | Carne Bovina de Sol: de 1ª.                                     | F. Palmas    | 10,50   | 21.000,00  |
| 28          | 2300  | cx  | CARNE BOVINA: moída, de segunda, sem gordura, fresca, sem osso. | Frigo Palmas | 7,99    | 18.377,00  |
| 39          | 200   | cx  | CREME DE LEITE 300g.                                            | Itambé       | 2,40    | 480,00     |
| 43          | 1250  | KG  | Farinha de Trigo com Fermento pacote de 1 kg.                   | R. Branca    | 2,45    | 3.062,50   |
| 45          | 1200  | KG  | Feijão Cariquinha (Tipo 01) em pacotes de 1 Kg.                 | Da Casa      | 2,65    | 3.180,00   |
| 47          | 900   | Un  | FERMENTO QUÍMICO: lata de 100 gr.                               | Itaquara     | 1,90    | 1.710,00   |
| 48          | 4200  | Kg  | FRANGO INTEIRO: congelamento.                                   | Norte        | 4,07    | 17.094,00  |
| 54          | 1300  | Pct | LEITE EM PO INTEGRAL: (400g).                                   | Italac       | 5,47    | 7.111,00   |
| 56          | 12000 | Un  | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO.                                    | Paraíso      | 1,80    | 21.600,00  |
| 69          | 450   | Un  | Mistura Instantânea para Mingau, 400g.                          | Corilon      | 6,80    | 3.060,00   |
| 82          | 1700  | Pct | POVILHO: doce pacote de 01 kg                                   | Amifec       | 2,40    | 4.080,00   |
| 83          | 500   | Pct | Queijo Ralado: acondicionado pacote com 500g                    | Mel          | 9,80    | 4.900,00   |
| 88          | 300   | Kg  | SAL REFINADO IOADADO 1 Kg.                                      | Lebre        | 0,97    | 291,00     |
| 92          | 1600  | Un  | SUCO (Padrão Maguary) de sabor CAJU 500 ml.                     | Da Fruta     | 2,09    | 3.344,00   |
| 101         | 130   | Un  | VINAGRE de 750 ml.                                              | Agrin        | 1,19    | 154,70     |
| VALOR TOTAL |       |     |                                                                 |              |         | 143.264,20 |

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de setembro de 2011.

MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº. 10.520/2002.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

ASSINATURA: 14/09/2011

SIGNATÁRIOS: Márcia da Costa Reis Carvalho – Prefeita Municipal.

Fornecedores Registrados: Eletro Ar Ltda e TW – Informática e Soluções Ltda.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações instituída pelo Decreto nº 1078/2011, Portaria 160-A/2011 e Decreto nº 389/2009, torna público que fará REABERTURA, no Auditório da sede da Prefeitura, sito à Avenida Transbrasiliana, nº. 335 Centro – Paraíso do Tocantins/TO - CEP: 77.600-000, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011 – RECAPAGEM DE PNEUS (Des. Econômico) Abertura: 01/11/2011 às 09:00hs (Sistema de Registro de Preços)

Motivo: Licitação Deserta

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011 – RECAPAGEM DE PNEUS (Infraestrutura) Abertura: 01/11/2011 – às 10:00 hs (Sistema de Registro de Preços)

Os Editais poderão ser examinados/retirados pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3904-1577 ou pelo e-mail: [licitacao@paraíso.to.gov.br](mailto:licitacao@paraíso.to.gov.br)

VERONICA AUGUSTO  
Pregoeira / Presidente da CPL

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Departamento de Licitação

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Presencial (SRP) Nº 047/2011– (Sistema de Registro de Preços)

Processo: 089/2011

Objeto: Aquisição de Pneus Novos.

Recurso: Tesouro Municipal

Dotação Orçamentaria: 10.305.0006.4035, 10.304.0007.4037, 10.122.0001.4020

Natureza da Despesa: 339030 Fonte: 004000 e 040015

Data do Certame: 28/09/2011 às 08:00 horas

Empresa Vencedora: VILANOVA E ARAÚJO LTDA – ME

CNPJ: 01.061.313/0001-12

Valor: R\$ 51.400,00 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

Pregoeira: Veronica Augusto de Oliveira

Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins

Departamento de Licitação

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Pregão Presencial (SRP) Nº 048/2011– (Sistema de Registro de Preços)

Processo: 447/2011

Objeto: Aquisição de Pneus Novos e Câmaras de Ar.

Recurso: Tesouro Municipal

Dotação Orçamentaria: 20.605.0018.2041 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 0010

Data do Certame: 28/09/2011 às 09:00 horas

Empresas: VILANOVA E ARAÚJO LTDA – ME

CNPJ: 01.061.313/0001-12

Valor: R\$ 56.804,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Quatro Reais)

Pregoeira: Veronica Augusto de Oliveira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**

O Município de Porto Nacional – TO torna público que fará realizar no dia 03 de Novembro de 2011 às 09:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO CEAC, NESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 17 de outubro de 2011.

Wilmington Izac Teixeira  
Diretor de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 028/2011**

O Município de Taguatinga – TO torna público que fará realizar no dia 31 de outubro 2011, às 08:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, menor preço global, objeto: Contratação de empresa para construção uma unidade básica de saúde no Povoado Altamira neste Município. Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

TAGUATINGA - TO, 14 de outubro de 2011.

ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA  
PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 029/2011**

O Município de Taguatinga – TO torna público que fará realizar no dia 31 de outubro 2011, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, menor preço global, objeto: Contratação de empresa para construção uma creche nesta cidade. Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

TAGUATINGA - TO, 14 de outubro de 2011.

ENEDY BOMFIM FERREIRA DE ALMEIDA  
PREGOEIRA OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**DECRETO DE Nº. 057/2011, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público/001/2010 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Tocantinópolis/TO.

O PREFEITO DO TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município de Tocantinópolis.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, através do Centro de Seleção Município Assessoria, devidamente HOMOLOGADO através do Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3.250, de 03 de Novembro de 2010;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA nos termos das Leis de nº 602, de 13 de Dezembro de 1.995 e 838/2010, de 23 de abril de 2010, para o seu respectivo cargo, a candidata ARACELES DE SOUSA MONTEIRO, Psicóloga, Inscrição de nº. 1106 e nota: 6.2, devendo a mesma comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Estado do Tocantins, localizada na Rua da Estrela nº. 303, Centro, a partir desta publicação, aonde deverá apresentar toda documentação exigida no edital do referido concurso.

Art. 2º - A nomeada terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para tomar as providências constantes no artigo anterior, findo o qual será declarada sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Procuradoria-Geral do Município - PROJURI, autorizadas a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis Estado de Tocantins aos (07) sete dias do mês de (10) Outubro de 2011.

FABION GOMES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

KALLIL CARREIRO DA SILVA  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL Nº 002/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2011, referente à abertura do CONCURSO PÚBLICO.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da prefeitura durante o expediente e nos sites [www.tupirama.to.gov.br](http://www.tupirama.to.gov.br) ou [www.naturalsconsultorias.com.br](http://www.naturalsconsultorias.com.br).

Tupirama-TO, 14 de outubro de 2011.

ORLEI BRITO ALVES  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO - LP E LI**

O Senhor João Nilson Lino, CPF n.º 600.791.426-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP, Licença de e Instalação – LI, para a atividade de Silvicultura (Plantação de Eucalipto), localizada na Fazenda Columbia, zona rural do município de Tupiratis – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Lava Jato e Lubrificação do Neto, inscrita no CNPJ nº 09.209.845/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação, a Licença de Operação, para a atividade de prestação de serviço de lava jato e borracharia localizada na Avenida Perimetral, Lotes 07 e 08, Setor Aeroporto, município de Cristalândia-TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RILMAR GOMES DE SOUZA (JR CAMINHÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.591/0001-54, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Palmas/TO as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de comércio de peças e acessórios e oficina mecânica para veículos automotores, a ser realizada na ASR SE 85, QI 01, Alameda 02, Lote 12-A (812 Sul, Alameda 02), Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do Conama nº 237/97 e na Lei Municipal nº 1011/2001, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Posto Meio a Meio, CNPJ 04.505.395/0003-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Liquigás Distribuidora S.A., CNPJ nº. 60.886.413/0130-44 FILIAL, sito à Via Primária 02, Quadra 01, Lote 16-21 loteamento PAIG, Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AVELINO & AVELINO LTDA-ME, CNPJ 11.157.567/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA (LP) de INSTALAÇÃO (LI) e de OPERAÇÃO (LO) para a atividade de aparelhamento de pedras para construção e comércio varejista de materiais de construção. O empreendimento localiza-se na Av. Filadélfia, 5330, St. Santa Luzia, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO, CNPJ 38143442/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, com endereço localizado à Av. LO 01 Qd 103 Sul nº 62, Plano Diretor Sul, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa ALO COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 13.671.385/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação – SEDUMAH, a Licença Municipal Prévia – L.M.P. para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com endereço na Quadra 1.112 Sul, Alameda 11, QI L, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa ALO COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 13.671.385/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação – SEDUMAH, a Licença Municipal de Instalação – L.M.I. para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com endereço na Quadra 1.112 Sul, Alameda 11, QI L, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa ALO COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 13.671.385/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação – SEDUMAH, a Licença Municipal de Operação – L.M.O. para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com endereço na Quadra 1.112 Sul, Alameda 11, QI L, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Edna Oliveira Maciel Agnolin – ME, CNPJ 01.749.727/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com endereço Q 212 Sul Rua SR 11 Lote 13 (ASR SE 25 CONJ. 02 PAC RUA SR 11). Na cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

## Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem  
para doenças.**



### Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,  
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,  
dor de cabeça, tontura, dores  
musculares, queda de pressão e  
sangramentos

